



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO**

**RAFAEL BRUNO GOMES DA SILVA**

**A MORALIDADE COMO DESTINO E A FINALIDADE DA EDUCAÇÃO EM  
IMMANUEL KANT**

**CAMPINA GRANDE  
2018**

RAFAEL BRUNO GOMES DA SILVA

**A MORALIDADE COMO DESTINO E A FINALIDADE DA EDUCAÇÃO EM  
IMMANUEL KANT**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Educação da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Filosofia da Educação.

**Área de concentração:** Filosofia da Educação.

**Orientador:** Prof. Dr. Reginaldo Oliveira Silva.

**CAMPINA GRANDE  
2018**



É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586m Silva, Rafael Bruno Gomes da.  
A Moralidade como destino e a finalidade da educação em Immanuel Kant [manuscrito] / Rafael Bruno Gomes da Silva. - 2018.  
47 p.  
Digitado.  
Monografia (Especialização em Filosofia da Educação) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, 2019.  
"Orientação : Prof. Dr. Reginaldo Oliveira Silva, Coordenação do Curso de Filosofia - CEDUC."  
1. Educação. 2. Kant. 3. Educação prática. 4. Educação moral. I. Título

21. ed. CDD 401.41

RAFAEL BRUNO GOMES DA SILVA

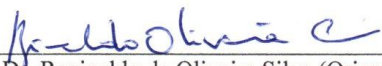
A MORALIDADE COMO DESTINO E A FINALIDADE DA EDUCAÇÃO EM  
IMMANUEL KANT


Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
da Educação da Universidade Estadual da  
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do  
título de Especialista em Filosofia da  
Educação.


Área de concentração: Filosofia da Educação.

Aprovada em: 02/04/2018.

**BANCA EXAMINADORA**

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Reginaldo de Oliveira Silva (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. José Arlindo de Aguiar Filho  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Valmir Pereira  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A Deus pela oferta da capacidade racional e inspiração  
nos momentos da produção deste trabalho.

## AGRADECIMENTOS

A Deus.

Às minhas Avós, Luzia Gomes e Eronice (*in memorin*), presença constante nesta jornada.

Aos meus pais, Everaldo Soares da Silva e a Rosa Gomes, a quem devo os cuidados éticos incutidos em minha alma, desde a minha tenra infância.

À minha família, especialmente, pelo apoio e presença dos meus queridos irmãos, Raiane, Anderson, Gleyson e Piedade.

Aos meus Padrinhos, Wéverton Dennis Delgado Crispim e Valeria Cavalcante Delgado, pelo amparo na vida, pelo amor, carinho e atenção, pelas orientações e leituras prestadas.

Aos pequeninos irmãos, Weverton Filho e Rayne, pelo amor e carinho fraterno unido a compreensão da importância da educação na formação dos sujeitos.

Ao Prof. Dr. Reginaldo Oliveira, meu caríssimo orientador, pela coragem, generosidade e confiança em orientar o meu Trabalho de Conclusão, apoio sem o qual não teria concluído este trabalho.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Educação, em especial, Tiago Gomes, Diniz Meira, Reginaldo Oliveira e a Valmir Pereira, que contribuíram ao longo do curso, por meio das disciplinas e debates, para o desenvolvimento desta pesquisa.

À Amada Secretária, Kallina Jales, pela presteza e atendimento quando nos foi necessário.

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio, em especial, a Rostand Pereira, Lucimery Freitas e Emerson Paz.

"É no problema da educação que assenta o grande segredo do aperfeiçoamento da humanidade". (Immanuel Kant).



## RESUMO

O presente trabalho, intitulado *A Moralidade como Destino e a Finalidade da Educação em Immanuel Kant*, se propõe discutir a problemática da educação como meio que conduz o sujeito ao alcance do seu destino. Aqui partimos de um estudo bibliográfico presente na obra *Sobre a Pedagogia*, além de apoiar-nos na *Crítica da Razão Pura* e *Crítica da Razão Prática*, tendo como fomento o ideário de uma *educação prática* ou *moral* com o objetivo de estabelecer um projeto de educação que conduza o homem ao dever por dever. Logo, acreditamos que a educação moral é aquela que perpassa pela vontade, pelo dever, pela lei moral, a fim de alcançar o princípio supremo da moralidade. A proposta de uma revolução no campo da Ética é o que nos conduz na possibilidade de afirmar a existência de uma revolução do processo educacional por meio da configuração ideária de permissionamento, a qual dá ao sujeito a condição para agir conforme os ditames da razão legisladora. A educação é o meio, o instrumento necessário para conduzir o sujeito ao seu destino. Portanto, a educação para a moralidade tem como fundamento único a necessidade de projetar no sujeito uma educação que o conduza a dirigir a sua ação por dever. Logo, a educação para a moralidade com vistas a um futuro melhor é aquela que se dirige à formação do homem, do ser racional, capaz de guiar o seu agir e alcançar a sua destinação.

**Palavras-Chave:** Educação. Kant. Moral. Revolução.

## ABSTRACT

The present work, entitled *Morality as Destiny and the Purpose of Education in Immanuel Kant*, proposes to discuss the problem of education as a means that leads the subject to the reach of his destiny. Here we start with a bibliographical study present in the book *About Pedagogy*, in addition to supporting us in the *Critique of Pure and Critical Reason of Practical Reason*, fostering the idea of a practical or moral education with the objective of establishing an education project that lead man to duty for duty. Therefore, we believe that moral education is that which passes through will, duty, moral law, in order to attain the supreme principle of morality. The proposal of a revolution in the field of Ethics is what leads us to affirm the existence of a revolution of the educational process through the idealized configuration of permission, which gives the subject the condition to act according to the dictates of the legislative reason. Education is the means, the instrument necessary to lead the subject to his destiny. Therefore, education for morality has as its sole foundation the need to project in the subject an education that leads him to direct his action for duty. Therefore, education for morality with a view to a better future is that which is directed at the formation of man, of the rational being, capable of guiding his action and reaching his destination.

**Keywords:** Education. Kant. Moral. Revolution.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	09
<b>CAPÍTULO 1 – A REVOLUÇÃO COPERNICANA DA ÉTICA E A EDUCAÇÃO</b> ..	12
1.1 Revolução do pensar e revolução da ética .....	12
1.2 A moralidade e o sujeito dos fins .....	15
1.3 Moralidade e vontade .....	19
1.4 As transformações da ética e a formação do sujeito dos fins .....	22
<b>CAPÍTULO 2 – A IDEIA DE LIBERDADE E A FINALIDADE DA EDUCAÇÃO</b> ..	25
2.1 Boa vontade e vontade legisladora .....	25
2.2 Lei moral e vontade legisladora .....	29
2.3 Liberdade e a finalidade da educação .....	31
<b>CAPÍTULO 3 – A MORALIDADE COMO FINALIDADE DA EDUCAÇÃO</b> .....	35
3.1 A moralidade como destino .....	35
3.2 A educação para o destino .....	37
3.3 A educação negativa .....	40
3.4 A educação para a moralidade .....	42
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	45
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	47

## INTRODUÇÃO

Na presente pesquisa tomamos como ponto de análise a Filosofia de Kant (1724-1804), a qual inaugurou um novo tipo de pensamento ao rejeitar as posições dogmáticas e ceticistas no campo da teoria do conhecimento. Em sua epistemologia, Kant interroga “o que” e “como” podemos conhecer visando conduzir o homem a um conhecimento mais seguro. Com sua *Crítica da Razão Pura* (1781) nasceu o “criticismo”, partindo das tensões entre o “racionalismo” e do “empirismo”. A partir dessas tensões, Kant percebeu que o conhecimento não deveria ser determinado pelo objeto, mas sim, pelo sujeito.

Da mesma maneira, em sua ética (deontológica), Kant expressa na *Crítica da Razão Prática* (1788) que o sujeito não deverá ser regido por leis exteriores a ele. Mas, que o sujeito seja capaz de orientar-se por suas próprias leis, desenvolvendo a consciência moral que é a própria razão. Assim, a moralidade kantiana se configura em moral racional, fundamentada pelo “princípio do dever” que é a razão em si mesma.

O presente trabalho parte de um exame bibliográfico acerca da “A Moralidade como Destino e a Finalidade da Educação em Immanuel Kant” na obra *Sobre a Pedagogia* (1803), visando compreender o problema da educação e a finalidade desta, a qual deverá dirigir o homem ao seu destino, a partir do estabelecimento da moralidade enquanto fundamento da educação.

Para tal compreensão tomamos como apoio a *Crítica da Razão da Pura* a qual nos conduz ao entendimento do que tenha vindo a ser a Revolução Copernicana, e posteriormente, a qual sustenta a “Revolução do Pensamento” realizada por Immanuel Kant em seus estudos. Posteriormente, adentramos ao pensamento da teoria moral kantiana, presente na *Crítica da Razão Prática*, com a tentativa de compreender o estabelecimento da razão, a partir da lei moral, como condutora do sujeito dos fins, a qual tem como objetivo orientá-lo para rejeitar as inclinações sensíveis e o agir por si mesmo. A partir da conexão entre as três obras mencionadas acima, acreditamos que seja possível o estabelecimento de uma compreensão acerca do que seja “a moralidade como destino” e qual seria a finalidade da educação.

Assim, a presente pesquisa visa demonstrar que a partir do estabelecimento de uma educação moral, que conduza o homem ao alcance do seu destino, é possível apresentar de maneira discursiva que *a moralidade como destino e a finalidade do processo educacional* poderá projetar uma educação que conduza o homem ao dever por dever, ou seja, ao estabelecimento e julgamento da ação realizada pelo próprio sujeito em respeito aos preceitos da lei moral. Neste sentido, a educação moral é aquela que perpassa pela vontade, pelo dever,

pela lei moral a fim de alcançar o princípio supremo da moralidade. Para Kant, a educação para a moralidade é uma educação que se dirige à formação do homem que por si mesmo é racional e que, portanto, é capaz de julgar o seu agir.

No decorrer da pesquisa postulamos como objetivo e problemática o exame e desenvolvimento de relações epistemológicas que permitam a compreensão da educação como um processo de humanização pautado no princípio supremo da moralidade, o qual se dá por meio da lei moral que permite a formação do sujeito dos fins, o qual deverá ser autônomo; além de permitir que o homem abandone o estágio de selvageria e o conduza ao alto grau de superioridade, por intermédio do uso autônomo da razão.

Assim, o nosso estudo justifica-se na possibilidade de trazer para o mundo contemporâneo contribuições que possibilitem a compreensão do processo educacional pautado no estabelecimento da moral presente no pensamento kantiano, o qual estabelece ao homem o poder de autonomia, maioridade e legislação do seu agir conforme aos ditames da razão.

Em *Sobre a Pedagogia*, Kant apresenta críticas à educação do seu tempo, ao perceber que a proposta da educação moderna retira do homem o poder de julgamento do seu agir, ao ter que atender aos anseios mecânicos do mundo industrial capitalista, o que para nós não se distancia da proposta de educação que encontramos no século XXI. Por isso, acreditamos que nossa pesquisa venha a contribuir como um estudo que examina e compreende, a partir das inúmeras problemáticas, a questão da moralidade como finalidade da educação. Além de possibilitarmos, em certo sentido, uma atualização do pensamento de Immanuel Kant, ao nos referirmos às mais diversas perspectivas e desafios presentes na educação contemporânea.

No primeiro capítulo deste trabalho intitulado, “A Revolução Copernicana da Ética e a Educação” dirigimo-nos à problemática de uma revolução no campo da Ética, ao estabelecer o sujeito como legislador e juiz de sua ação. A partir de tal problemática somos conduzidos ao entendimento dos impactos causados por esta revolução, que semelhante à revolução de Copérnico, a qual retira do objeto a funcionalidade de determinador do conhecimento e repassa ao homem tal preceito, na ética será o sujeito quem julgará a sua própria ação. Por isso, compreendemos que na teoria ética proposta por Kant, a *moralidade* se configura no agir conforme as leis universais equivalentes a todo e qualquer ser racional, logo, a existência do agir se torna possível devido à capacidade de racionalidade, a qual nos é atribuída e que, portanto, nos dá o entendimento da revolução ética proposta por Kant presente nas obras *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (1785) e na *Crítica da Razão Prática*.

Já no segundo capítulo, “A Ideia de Liberdade e a Finalidade da Educação”, examinamos o conceito de liberdade junto à compreensão do problema do fim da educação, a partir das obras já mencionadas acima. Segundo Kant é preciso que o sujeito rejeite as inclinações empíricas a fim de vivenciar uma *Vontade Legisladora*, a qual o conduz para a determinação da razão em respeito à *lei moral*. Entretanto, Kant estabelece que as leis da razão devam ser determinadas pelo próprio sujeito, aceitando a sua autonomia e deixando a sua menoridade em rejeição das leis técnicas exteriores, as quais roubam dele a liberdade e a capacidade de reflexão de si e do mundo.

No terceiro capítulo, “A Moralidade como Finalidade da Educação”, somos conduzidos a pensar como Kant propõe uma educação, a qual tem a moral como fim, a partir de sua obra *Sobre a Pedagogia* unida as demais obras já citadas. Para Kant se faz necessário o estabelecimento de uma formação do sujeito que tenha como fundamento a necessidade de conduzi-lo ao encontro e vivência prática da moralidade. Acreditamos que Kant estabelece uma educação moral, a qual traz consigo traços de sua teoria do conhecimento, da sua teoria moral, a qual exige que o sujeito obedeça à razão, abandonando as inclinações sensíveis para aderir aos princípios inteligíveis.

Assim compreenderemos no decorrer deste trabalho que a partir da “Revolução do Pensamento” proposta por Kant, a qual posiciona o sujeito como determinante do conhecimento, o mesmo acontece, na moral a qual dá ao sujeito o poder de julgar o seu próprio agir e não de ser julgado por outrem. Logo, a educação deverá ter como fundamento a moralidade, a qual garantirá ao homem o seu destino e, também, o alcance da sua finalidade. A educação é o meio, o instrumento, para o alcance da moralidade, é a partir da moralidade que o sujeito garante o bom uso da razão. Sendo assim, a razão dá aos sujeitos meios para decidir, julgar e criticar a sua própria ação.

## CAPÍTULO 1

### A REVOLUÇÃO COPERNICANA DA ÉTICA E AS SUAS IMPLICAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO

Aqui nos propomos a discutir sobre a revolução Copernicana<sup>1</sup> da Ética e sobre os impactos desta nova proposta no processo de formação dos sujeitos, que se configura no estabelecimento de uma Educação pela lei moral. Logo, tomamos como fundamentação o Prefácio e Introdução da *Crítica da Razão Pura*, publicada pela primeira vez em 1781, a qual corresponde à espinha dorsal do pensamento filosófico de Immanuel Kant.

#### 1.1 Revolução do Pensar e revolução da ética

Com a presente revolução, Kant nos propõe que o objeto se ajustará ao sujeito com o objetivo de garantir um conhecimento verdadeiro (KANT, 2001, B XVI). A partir desta pretensão compreendemos que as capacidades cognitivas do sujeito regularam o objeto manifestado enquanto fenômeno no processo de afetamento sujeito-objeto. Neste sentido, Kant expõe:

Devia pensar que o exemplo da matemática e da física que, por efeito de uma revolução súbita, se converteram no que hoje são, seria suficientemente notável para nos levar a meditar na importância da alteração do método que lhes foi tão proveitosa e para, pelo menos neste ponto, tentar imitá-las, tanto quanto o permite a sua analogia, como conhecimentos racionais, com a metafísica. Até hoje admitia-se que o nosso conhecimento se devia regular pelos objetos; porém, todas as tentativas para descobrir *a priori*, mediante conceitos, algo que ampliasse o nosso conhecimento, malogravam-se com este pressuposto. (KANT, 2001, B XVI).

A partir do que Kant enfatiza acima compreendemos que a ideia de uma Revolução Copernicana do Pensamento, pretendida na *Crítica da Razão Pura*, se justifica na alteração no método em função do conhecimento científico, assim como ocorreu com a matemática e a física. Por isso, Kant estabelece que "a mudança de método na maneira de pensar, a saber, que só conhecemos *a priori* das coisas o que nós mesmos nelas pomos" (KANT, 2001, B XVII) é colocado como o marco da sua revolução do pensamento.

---

<sup>1</sup> A *Revolução* realizada por Copérnico no âmbito científico significou grandes impactos para o mundo renascentista. A retirada da Terra como o centro do universo e sua atribuição como mais um dos planetas significou um período tanto de avanços como de conflitos, haja vista o poder que a ciência clássica exercia sobre as verdades do mundo científico, mas também, a toda a hegemonia perante a igreja como fonte de sustentação dessas verdades.

Segundo Kant nos é dito em relação à metafísica que "não há dúvida, pois que até hoje o seu método tem sido um mero tateio e, o que é pior, um tateio apenas entre simples conceitos" (KANT, 2001, B XVI), haja vista a necessidade de abandonar a discussão conceitual e a necessidade de trazer os conceitos antes discutidos para a sensibilidade. Ainda, sobre uma alteração do método do pensamento é possível afirmar que:

A revolução copernicana de Kant é a substituição, em teoria do conhecimento, de uma hipótese idealista à hipótese realista. O realismo admite que uma realidade nos é dada, quer seja de ordem sensível (para os empiristas), ou de ordem inteligível (para os racionalistas), e que o nosso conhecimento deve modelar-se sobre essa realidade. Conhecer, nessa hipótese, consiste simplesmente em registrar o real, e o espírito, nesta operação, é meramente passivo. (PASCAL, 2005, p. 36).

A Revolução Copernicana do Pensamento proposta por Kant se configura na possibilidade de retirar a metafísica do âmbito do mero tateio. Neste entendimento, Höffe (2005 *apud* FERREIRA, 2012, p. 145) conclui que:

A revolução copernicana de Kant significa que os objetos do conhecimento não aparecem por si mesmos, eles devem ser trazidos à luz pelo sujeito (transcendental). Por isso eles não podem mais ser considerados como coisas que existem em si, mas como fenômenos. Com a mudança do fundamento da objetividade, a teoria do sujeito, de modo que não pode mais haver uma ontologia autônoma. O mesmo vale para a teoria do conhecimento.

Mas seria possível estabelecer uma revolução copernicana no campo da Ética? A princípio compreendemos que se há uma mudança no modo de pensar e de como se chegar ao conhecimento verdadeiro das coisas, conseqüentemente, haverá uma mudança no modo de agir dos sujeitos. A partir deste ponto nos direcionamos a compreender as pretensões kantianas ao estabelecer uma moral pautada na razão em si mesma como caminho para o desenvolvimento do caráter moral dos sujeitos.

Na revolução do pensar o objeto é ajustado pelo sujeito a fim de fundamentar o conhecimento verdadeiro. Ao contrário de antes, quando os objetos regulavam o conhecimento dos sujeitos. Ao abandonar o método tradicional da chegada ao conhecimento, Kant demonstra de modo claro que:

Efetivamente, com a ajuda desta modificação do modo de pensar, pode-se muito bem explicar a possibilidade de um conhecimento *a priori* e, o que é ainda mais, dotar de provas suficientes as leis que *a priori* fundamentam a natureza, tomada como conjunto de objetos da experiência; ambas as coisas eram impossíveis seguindo o processo até agora usado. (KANT, 2001, B XIX).

A Revolução Copernicana da Ética semelhante ao sentido da revolução do conhecimento se configura na "análise reflexiva [a qual] está, pois, ligada a idéia de crítica"



(PASCAL, 2005, p. 33). Na busca pela demonstração das proposições *a priori* é possível compreender que "a filosofia deveria, portanto, investigar a possível existência de certos princípios *a priori*, que seriam responsáveis pela síntese dos dados empíricos" (NODARI, 2009, p. 157). No pensar ético, Kant põe o sujeito como juiz de seu próprio agir, a partir do estabelecimento da determinação da ação e, posteriormente, refletindo sobre os efeitos dos fins de sua própria ação.

Para entendermos tal possibilidade nos dirigimos ao texto "Resposta à pergunta: que é o esclarecimento", em que Kant "encoraja todo ser humano a fazer uso de sua própria razão tanto em seu uso teórico como prático" (NODARI, 2009, p. 158). O esclarecimento se configura no estado de autonomia do sujeito, pois, "é à saída do homem da sua menoridade de que ele próprio é culpado. A menoridade é a incapacidade de [se] servir do entendimento sem a orientação de outrem" (KANT, p. 2003, p. 115).

A partir da proposta de abandono à menoridade e a busca pelo esclarecimento compreendemos que Kant traz para discussão a necessidade de uma consciência, a qual exige que o próprio sujeito julgue os efeitos de sua ação. Neste sentido a possibilidade da ética se configurará: 1) na racionalidade do sujeito; 2) na rejeição às inclinações empíricas e; 3) no estabelecimento e respeito da *lei moral*. Por isso:

[...] exigir que a razão pura seja prática é exigir que ela seja capaz de determinar que sua vontade seja independente de toda e qualquer inclinação. [Logo] a razão pura é o princípio da moral, tendo o imperativo categórico, por conseguinte, fundamentalmente, o sentido de garantir a racionalidade de toda ação. (NODARI, 2009, p. 159).

Para Kant a razão pura prática deverá consistir em uma faculdade independente, ou seja, o ser racional deverá se mover pelas leis da sua razão e não por leis de outrem. O homem para ser livre deverá ter sua vontade orientada pela razão, sendo assim, a razão é um meio para produzir a boa vontade. Portanto, "[a] autonomia da vontade não significa senão a capacidade de o ser humano dar-se a si mesmo a lei moral com o valor universal" (NODARI, 2009, p. 161).

Nesta perspectiva é possível compreender que a ação do sujeito virá a se tornar prática por intermédio da razão pura prática. Logo, a consciência da lei moral se configura na expressão da autonomia da razão (NODARI, 2009, p. 253). Ao apresentar a divergência entre a razão pura especulativa e a razão pura prática, Kant estabelece que:

Demonstrar-se-á não só que a razão pura pode ser prática, mas que só ela, e não a razão empiricamente limitada, é incondicionalmente prática. Por conseguinte, temos

de elaborar uma crítica, não da razão *pura prática*, mas da razão *prática em geral*. Pois, a razão pura, quando primordialmente se tiver provado que existe uma assim, não precisa de crítica alguma. É ela própria que contém a regra para a crítica de todo o seu uso. A crítica da razão prática em geral tem, pois, a obrigação de impedir a razão empiricamente condicionada de pretender fornecer exclusivamente o princípio de determinação da vontade. O uso da razão pura, se está estabelecido que existe uma assim, é apenas imanente; o uso empiricamente condicionado, que pretende a soberania exclusiva, é pelo contrário transcendente e revela-se em exigências e ordens que ultrapassam totalmente o seu domínio, o que é precisamente a relação inversa do que podia dizer-se acerca da razão pura no uso especulativo. (KANT, 1989, p. 24).

A partir da teoria moral kantiana em sua proposta de uma revolução copernicana da ética percebemos que o estabelecimento da ética é fundamentado nos princípios da razão pura prática, ou seja, a razão prática se dá na possibilidade do sujeito ser capaz de realizar uma análise da sua própria experiência prática ou moral. Por isso, "na fundamentação da ética se busca descobrir os pressupostos válidos *a priori* na ação moral" (NODARI, 2009, p. 264).

Ainda, compreendemos que "o princípio ético está fundamentado *a priori* na razão, com a finalidade de compreender a continuidade da *revolução copernicana na ética*" (NODARI, 2009, p. 262). Se na revolução do pensar, Kant põe o sujeito como determinador dos objetos, na revolução da ética, o sujeito assume o posto de juiz de suas próprias ações, as quais deverão ter como finalidade as leis da razão. Portanto, a razão pura é o fundamento da Revolução Copernicana no campo da ética, porque as ações do sujeito deixam de ser ordenadas por regras heterônomas e, passam a ser dirigidas, pelas leis da razão próprias do sujeito, as quais são compreendidas como autônomas.

## 1.2 A moralidade e o sujeito dos fins

Ao passarmos pela compreensão das Revoluções Copernicanas do Pensamento e da Ética somos guiados ao entendimento da moralidade e da boa vontade dentro da filosofia moral de Kant pelas obras *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, publicada em 1785 e pela *Crítica da Razão Prática*, publicada em 1788. Sem muitos rodeios podemos afirmar que a moralidade é expressa no imperativo categórico no estabelecimento da autonomia do sujeito como pressuposto para o alcance da liberdade, por meio do princípio supremo da moralidade. Para tanto, Kant ressalta que:

[A] autonomia da vontade é aquela sua propriedade graças à qual ela é para si mesma a sua lei (independentemente da natureza dos objectos do querer). O princípio da autonomia é portanto: não escolher senão de modo a que as máximas da escolha estejam incluídas simultaneamente, no querer mesmo, como lei universal. Que esta regra prática seja um imperativo, quer dizer que a vontade de todo o ser

racional esteja necessariamente ligada a ela como condição, é coisa que não pode demonstrar-se pela simples análise dos conceitos nela contidos, pois se trata de uma proposição sintética; teria que passar-se além do conhecimento dos objectos e entrar numa crítica do sujeito, isto é da razão prática pura; pois esta proposição sintética, que ordena apodicticamente, tem que poder reconhecer-se inteiramente *a priori*. [...] Pela simples análise dos conceitos da moralidade pode-se, porém, mostrar muito bem que o citado princípio da autonomia é o único princípio da moral. Pois desta maneira se descobre que esse seu princípio tem de ser um imperativo categórico, e que este imperativo não manda nem mais nem menos do que precisamente esta autonomia. (KANT, 2005, pp. 85-86).

Segundo Kant o agir humano deverá ser norteado pela razão legisladora, a qual possibilita ao sujeito pensar e vivenciar a sua própria autonomia, refletindo sobre o seu agir dentro do princípio do querer e da compreensão do seu dever por dever, conseqüentemente, gerando a crítica das suas ações através da existência de uma liberdade que o permite atingir a sua autonomia, porque o agir dos sujeitos, segundo Kant, deverá guiar-se pela razão em si mesma, a qual é lei e gera a boa vontade por meio da expressão do imperativo categórico.

Como vimos na seção anterior, a Revolução Copernicana do Pensamento alterou o método da chegada ao conhecimento dos sujeitos, ao colocar o sujeito ajustador dos objetos. A Revolução da Ética proposta por Kant configura a ética em um sistema com regras, as quais são determinadas pela razão, porque "[viver] é o poder de um ser agir segundo as leis da faculdade de desejar" (KANT, 1989, p. 17), como expressa Kant, na nota de rodapé de número (05) cinco, presente no Prefácio da *Crítica da Razão Prática*. Para tanto o grande objetivo da filosofia moral kantiana se configura na possibilidade de justificar e refletir de modo crítico o agir humano pelas leis da razão, trazendo as leis da razão, as quais são conceitos, para os limites da sensibilidade por meio do agir do sujeito.

Kant alerta que nossa razão especulativa não possui condições favoráveis para resolver os problemas práticos por si mesma, logo, somos carentes de uma elucidação para o uso prático. Por tal questão Kant ressalta que “devemos tomar de novo as armas nas nossas mãos para buscar e fundar no uso moral da razão os conceitos de *Deus*, de *liberdade* e *imortalidade*, para os quais a especulação não encontra suficiente garantia da sua possibilidade” (KANT, 1989, p. 13).

Segundo Almeida (2005, p. 165) nos é dito que a estrutura do pensamento kantiano apresenta como espinha dorsal o agir moralmente, em que os imperativos do agir humano encontram sua origem na razão, a partir das regras da racionalidade do agir. No agir moralmente pretendido por Kant encontramos a ação sendo determinada pela razão, logo, “[o] agir moralmente é agir com base em regras universalizáveis” (ALMEIDA, 2005, p. 170).

Na teoria moral kantiana a lei moral é necessária e, portanto, *a priori*. Logo, a lei moral não poderá ser compreendida como provinda da sensibilidade, pois a liberdade é pautada na razão, porque é o homem quem descobre em si a sua racionalidade compreendendo a sua natureza como ser pensante. Por isso, “o respeito pela lei não é móbil da moralidade, mas é a própria moralidade” (KANT, 1989, p. 91). Na filosofia moral kantiana o dever se compreende como a necessidade de uma ação em obediência a lei que se configura como lei moral, embora a lei moral inevitavelmente humilha a todo o homem que confronta com ela a tendência sensível de sua natureza (KANT, 1989, p. 94).

Podemos ressaltar que a boa vontade se compreende como a vontade em que o agir deverá se estabelecer por um dever em si mesmo, sendo necessário o agir do sujeito fundamentado numa vontade em si mesma, a qual estabelece: “age de tal modo que a máxima de tua vontade possa sempre valer ao mesmo tempo como princípio de uma legislação universal” (KANT, 1989, p. 42). Ainda, para entendermos melhor a compreensão do uso da razão em si mesma, Kant traz na *Crítica da Razão Prática* o conceito de *dever* atrelado à compreensão da vontade em si mesma em obediência as leis da razão, afirmando:

O conceito de dever exige, pois na acção a conformidade com a lei, mas subjectivamente, na máxima desta mesma acção, o respeito pela lei enquanto modo único de determinação da vontade pela mesma. E aí se baseia a diferença entre a consciência de ter agido *em conformidade com o dever* (*pflichtmässig*) e *por dever* (*aus Pflicht*), isto é, a partir do respeito pela lei; o primeiro caso (a legalidade) é também possível, se as inclinações tivessem sido unicamente os princípios determinantes da vontade, mas o segundo (a *moralidade*), o valor moral, deve exclusivamente situar-se no facto de a acção ter lugar a partir do dever, isto é, somente por meio da lei. (KANT, 1989, p. 97).

Para Kant o homem deverá projetar uma vontade moral, ou seja, uma vontade configurada no respeito à lei moral. Logo, existe uma diferença entre agir em *conformidade com a lei* e agir *por dever*, ou seja, em respeito à lei. Aqui devemos entender que no princípio moral há limite prático, porque o homem também é motivado por impulsos da sensibilidade que se configuram no espaço da finitude. Em contrapartida, compete ao sujeito enquanto ser racional buscar uma "vontade livre, independentemente da matéria da lei, encontre, não obstante, na lei um princípio de determinação" (KANT, 1989, p. 40). Assim, a moralidade é algo necessário e *a priori* de um ser finito que se identifica com a razão. Mas, devemos compreender que a moralidade pode ser conceituada como a racionalidade de um ser que pode se assumir ou não como um agente da razão.

Na busca por compreensão geral do pensar ético kantiano, Almeida demonstra um esquema da filosofia moral de Kant, a partir de uma análise *analítica* ou *regressiva* demonstrando em proposições, que segundo Kant:

1. **O agir moralmente é agir por dever**, isto é, independentemente do interesse que cada um possa ter no resultado da ação, ou dos fins que persegue ao agir.
2. **"Dever"** em sentido genérico, não especificamente moral, significa "ter razões para", e **"ter razões para" é ser capaz de justificar o que se faz por um princípio prático**, isto é, um imperativo exprimindo uma regra de preferência (máxima).
3. Uma pessoa pode **justificar o que faz** de duas maneiras: com base em **regras técnicas ou prudências que são imperativos dizendo o que devemos fazer** para alcançar os fins a que nos propomos, ou com base em **regras morais dizendo que fins** (ou os correspondentes imperativos hipotéticos) são compatíveis com a vontade de um ser racional em geral.
4. Compatíveis com a vontade de um ser racional em geral são os fins, ou os correspondentes **imperativos hipotéticos**, que podem ser adotados: a) por todos coletivamente como uma regra universal; b) em vista de cada um como uma pessoa, como aquilo que em vista do que os fins são visados, e, por conseguinte c) como emanando da vontade de cada um como se essa vontade fosse à vontade de todos. (ALMEIDA, 2005, p. 170).

A partir do esquema geral proposto por Almeida (2005) compreendemos que a ética kantiana se estrutura na diferença entre racionalidade dos meios e a racionalidade dos fins. Logo, os imperativos entendidos como dever se dividem, como expõe Kant, em hipotéticos e categóricos. Sendo os imperativos hipotéticos entendidos como determinação ou regras exteriores, ou seja, heterônimas. Ao passo que os imperativos categóricos se referem ao "que devemos fazer incondicionalmente" (ALMEIDA, 2005, p. 172), ou seja, conforme os preceitos da razão em si mesma.

Ainda podemos pensar que à racionalidade se justifica no esclarecimento das leis, ao contrário, da moralidade que se destina na tentativa de esclarecer o fim da ação dos sujeitos. Neste sentido, o agir moral se justifica em um agir conscientemente, em que o sujeito é capaz de julgar a sua própria ação do sujeito. Por isso:

Na *Fundamentação da metafísica dos costumes*, Kant tenta provar a realidade objetiva do Imperativo Categórico mediante um argumento destinado a provar que a liberdade – e portanto a capacidade de se determinar por imperativos da razão – é um pressuposto da consciência que temos, não de agir, mas de julgar. (ALMEIDA, 2005, 178).

Para Almeida (2005, pp. 178-179), segundo Kant, é por meio da capacidade de julgar o próprio agir que se fundamenta a necessidade da existência da razão prática enquanto uma atividade racional *per si*, a qual permite ao sujeito refletir e gerar a crítica da sua atitude a partir da sua capacidade cognoscitiva. Por isso, se faz necessária à existência de três aspectos

que juntos tornam possível compreendermos o sujeito moral. Neste sentido, segundo Almeida (2005), o sujeito dos fins deverá desenvolver:

- 1) Sua *racionalidade*, isto é, a consciência que tem de si mesmo como podendo justificar o que faz com base em razões – e isso significa que ele *deve* escolher (ou que só são compatíveis com sua auto-compreensão) os fins que pode justificar objetivamente como sendo fins que qualquer outro ser racional pode ou tem que escolher.
- 2) Sua *personalidade*, ou a consciência que tem de si mesmo como razão de ser de todos os fins que se propõe – e isso significa que ele deve escolher (ou só são compatíveis com a maneira pela qual se compreende) os fins que pode justificar subjetivamente como permitindo tratar-se a si próprio como um fim.
- 3) Sua *autonomia*, ou a consciência que tem de si mesmo como capaz de justificar os fins que escolhe como sendo ao mesmo tempo fins que escolhe em vista de sua validade universal e em vista de si mesmo – e isto quer dizer que só deve escolher (ou são compatíveis com a sua auto-compreensão) os fins que sua vontade particular se propõe como se fosse uma vontade universal. (ALMEIDA, 2005, p. 174).

A partir dos aspectos demonstrados acima compreendemos que o homem é um ser racional ou um sujeito racional que se justifica na possibilidade de vir a ser um sujeito dos fins, o qual ancora as suas atitudes na razão em si mesma, além de ser capaz de julgá-las enquanto ações positivas ou negativas perante o estabelecimento da lei moral.

### 1.3 Moralidade e vontade

Após termos compreendido de modo breve a idéia de moralidade, cabe aqui compreendermos a moralidade como a prática ativa ou a ação da boa vontade, a qual transita pelo conceito de dever, apoiado pelas idéias dos imperativos hipotéticos e categóricos, passando ao entendimento das leis da razão enquanto prática racional. Logo, é a partir da *vontade* que o sujeito se dirige para a busca de uma ação boa em si mesma, ainda, é a vontade que determina o princípio do querer e, conseqüentemente, conduz o sujeito dos fins na busca pela *autonomia*.

Neste sentido, nos preocupamos em entender em que consiste à vontade no pensamento kantiano, o qual estabelece que:

A boa vontade não é boa por aquilo que promove ou realiza, pela aptidão para alcançar qualquer finalidade proposta, mas tão-somente pelo querer, isto é em si mesma, e, considerada em si mesma, deve ser avaliada em grau muito mais alto do que tudo o que por seu intermédio [possa] ser alcançado em proveito de qualquer inclinação, ou mesmo, se se quiser, da soma de todas as inclinações. (KANT, 2005, p. 23).

Para Kant é possível enxergar que o homem é dotado de sensibilidade e inteligibilidade, logo, a vontade simplesmente está dirigida aos desejos, emoções e prazer. Ao passo que a boa vontade é aquela conduzida pela voz da razão, na inteligibilidade. A boa vontade é aquela vontade que se dirige a um fim e que é boa em si mesma. Para tanto só a boa vontade é capaz de julgar a ação do sujeito, tendo em vista que a ação do sujeito deve ser condicionada pela razão, ou seja, a causa para uma ação boa em si mesma é consequência da lei moral, a qual dirige o sujeito ao dever que lhe compete enquanto efeito. Ou seja:

Uma boa vontade é boa, porque segue o dever pelo dever, porque seu valor não está nos resultados, mas no princípio da ação, ou seja, porque age unicamente por respeito à lei. [...] O valor de uma ação, por conseguinte, não consiste em seus resultados, mas, antes, em sua fundamentação na lei moral, a qual é possível graças a potencialidade do ser humano, enquanto racional, de determinar sua ação de acordo com a razão e libertar-se de todas as tendências e estímulos, apoiando-se exclusivamente na lei. (NODARI, 2009, p. 162).

A partir do que afirma Nodari (2009) é possível compreender que o conceito de dever se configuraria em uma necessidade para a ação do sujeito, a qual deveria ser suficiente para a existência e permanência do respeito à lei. Logo, o dever é configurado na razão, a qual determina a vontade de modo *a priori*. Portanto, é "o conceito de **dever** que contém em si o de boa vontade" (KANT, 2005, p. 26).

Entretanto, Kant denuncia que "os homens conservam a sua vida *conforme ao dever*, sem dúvida, mas não *por dever*" (KANT, 2005, p. 27). Para Kant os homens que agem segundo os preceitos da sensibilidade, agem conforme os imperativos hipotéticos, os quais distanciam os homens de agirem pelas leis da razão. Ao passo que o imperativo categórico condiciona o imperativo da moralidade, portanto:

No caso de a ação ser apenas boa como meio para *qualquer outra coisa*, o imperativo é *hipotético*; se a ação é representada como *boa em si*, por conseguinte à razão como princípio dessa vontade, então o imperativo é *categórico*. [...] O imperativo hipotético diz pois apenas que a ação é boa em vista de qualquer intenção *possível* ou *real*. [...] O imperativo categórico, que declara a ação como objectivamente necessária por si, independentemente de qualquer intenção, quer dizer sem qualquer outra finalidade, vale como princípio **apodíctico** (prático). (KANT, 2005, pp. 50-51).

Logo, a pretensão moral kantiana em relação aos projetos anteriores de uma moral diverge desses por buscar uma prática incondicionada. Kant pretendia que os sujeitos dirigissem sua vontade conforme a razão, a qual condicionaria a existência de uma vontade boa em si mesma. Portanto, a tarefa da razão na estrutura do pensamento moral kantiano nos conduz a compreender que a razão deveria: 1) produzir a boa vontade e 2) buscar realizar a

felicidade do ser humano (NODARI, 2009 p. 164). Tendo em vista que o homem feliz é aquele que atinge a sua felicidade a partir da prática da lei moral, a qual quando colocada em ação conduz o homem à moralidade, ou seja, à boa vontade.

Todavia, quando o homem atinge a sua felicidade sem a presença da razão, esta tal felicidade não contém em si o grau de plenitude, pois, a felicidade sensível conduz o homem apenas ao estágio de uma satisfação efêmera e, portanto, irracional porque distancia a prática do sujeito dos postulados da razão. Por isso, devemos compreender que "para um ser racional puro a lei moral é uma necessidade objetiva e subjetiva, para os seres racionais imperfeitos, a lei moral é apenas objetivamente necessária e, por isso, ser-lhes dada como dever" (NODARI, 2009, p. 165). Neste sentido, vemos que a vontade é determinada por impulsos da lei moral, logo, a vontade é a expressão do dever em ação possibilitando a representação da lei moral unido aos seus efeitos, pois é por tal caminho que o sujeito atinge a moralidade. Por isso, para Kant:

- 1) O conceito de dever possui em si o de boa vontade;
- 2) [...] Uma ação praticada por dever tem o seu valor moral, *não no propósito* que com ele se quer atingir, mas na máxima que a determina; não depende portanto da realidade do objecto o qual a ação abstraído de todos os objectos da faculdade de desejar, foi praticada;
- 3) [...] *Dever é a necessidade de uma ação por respeito à lei*. Pelo objecto, como efeito da ação em vista, posso eu sentir em verdade *inclinação*, mas *nunca respeito*, exatamente porque é simplesmente um efeito e não a atividade de uma vontade. (KANT, 2005, pp. 26-31).

Aqui seguir o dever e obedecer à lei moral corresponderia ao mesmo que seguir a si mesmo, pois é o sujeito que se autodetermina agindo conforme os preceitos da razão. Posteriormente, veremos que é a existência necessária da lei moral que permite ao sujeito ser livre, porque para Kant ser livre, é ser capaz de agir por dever em obediência a lei moral. Ainda, devemos compreender que o sujeito dos fins é a própria condição para a existência da boa vontade, pois o ser racional é aquele que determina a sua ação, a qual é guiada pela razão e que, conseqüentemente, projeta um efeito, o qual se configura na expressão da boa vontade (NODARI, 2009, p. 176). Em contrapartida, o sujeito pensante poderá ou não agir pelas leis da razão. A moralidade se dirige ao agir por respeito à lei moral e, por conseguinte, se projeta ou se representa enquanto liberdade. Portanto, podemos concluir segundo Kant que:

Por conseguinte, nada senão a *representação da lei* em si mesma, que *em verdade só no ser racional se realiza*, enquanto é ela, e não o esperado efeito, que determina a vontade, pode constituir o bem excelente a que chamamos moral, o qual se encontra já presente na própria pessoa que age segundo esta lei, mas se não deve esperar somente do efeito da ação. (KANT, 2005, p. 32).



#### 1.4 As transformações da ética e a formação do sujeito ético

Ao fazer uma virada do pensamento e da ética, Kant acaba promovendo uma transformação importante dentro do processo de formação dos sujeitos, a partir do estabelecimento da crítica acerca da ação realizada pelo próprio sujeito. Entretanto, se o sujeito tem diante de si a presença das inclinações sensíveis, estas deverão ser rejeitadas pela razão, a qual se configura como uma lei necessária para a existência de uma formação que o conduza o sujeito para agir por respeito a tal lei, a qual é a lei moral.

Para tanto o efeito da moralidade e da boa vontade se refere aquilo que é expresso na sua ação, ou seja, é aquilo que o sujeito faz e como age. Todavia, para cada ação realizada existe um efeito, ora positivo ora negativo. Sendo o efeito negativo compreendido como o reflexo da ação do sujeito perante os imperativos hipotéticos, diferente do efeito positivo, que se expressa na ação por dever, logo, por determinação da lei moral.

Aqui entendemos que o **processo de formação dos sujeitos** se justifica na possibilidade de conduzir a vontade dos sujeitos conforme os preceitos determinantes da razão, as quais são leis da razão e que determinam a ação do sujeito, condicionando os efeitos da ação em detrimento ao respeito para com a *lei moral*.

Na busca pela compreensão se há uma necessidade de retorno à sensibilidade em relação ao projeto formativo proposto por Kant, podemos afirmar que sim, primeiro porque o sujeito ora assume o poder de *noumeno* ora de *fenômeno*, visto que "a realidade objetiva das categorias aplicadas a númenos, [é] negada no conhecimento teórico e afirmada no conhecimento prático" (KANT, 1984, p. 14). Ainda, na *Crítica da Razão Pura*, Kant ressalta que "a sensibilidade deve formar a primeira parte da ciência dos elementos" (KANT, 2001, p. 56), a fim que não caia em um mero tateio assim como ocorrera anteriormente com a metafísica (KANT, 2001, B XVI). E por essa razão, a necessidade de retorno à sensibilidade é o problema que a educação deverá enfrentar por que:

Há muitos germes na humanidade e toca a nós em proporção adequada as disposições naturais e desenvolver a humanidade a partir dos seus germes e fazer com que o homem atinja a sua destinação. Os animais cumprem seu destino espontaneamente e sem o saber. O homem, pelo contrário, é obrigado a tentar conseguir o seu fim; o que ele não pode fazer sem antes ter dele um conceito. (KANT, 1999, p. 18).

Cabe ressaltar que a experiência não se refere a um fator determinante do conceito *a priori*, mas, sobretudo, como fonte necessária para a existência de uma ação fundamentada na lei racional. Logo, ressalta Kant:

A vontade está colocada entre o seu princípio *a priori*, que é formal, e o seu móbil *a posteriori*, que é material, por assim dizer numa encruzilhada; e, uma vez que ela tem de ser determinada por qualquer coisa, terá de ser determinada pelo princípio formal do querer em geral quando a ação seja praticada por dever, pois lhe foi tirado todo o princípio material. (KANT, 2005, 30).

Aqui fica claro que não é a experiência que determinará a ação do sujeito, porque a ação, enquanto fenômeno praticado no espaço sensível é determinado pelo princípio material que, por conseguinte, é *a posteriori*, haja vista que a vontade no princípio material é determinada pelas inclinações, ou seja, por *máximas*. Diferentemente, do princípio formal que determina a ação do sujeito pelos preceitos da razão. Logo, é a razão que servirá como princípio formal para a ação do sujeito, a partir da determinação da *lei moral*.

Portanto, compreendemos que o processo de formação dos sujeitos, a partir da fundamentação pretendida por Kant em suas obras críticas, pertence necessariamente à racionalidade como fonte para a prática da razão pura prática. A princípio a pretensão de uma formação para atender a racionalidade se objetiva na tentativa de conduzir os sujeitos a buscarem a prática constante da moralidade em seu cotidiano. Sendo assim, "a crítica da razão prática em geral tem, pois, a obrigação de impedir a razão empiricamente condicionada de pretender fornecer exclusivamente o princípio de determinação da vontade" (KANT, 1989, p. 24).

No projeto arquitetônico de formação, Kant põe a necessidade tanto da racionalidade quanto da sensibilidade. Em contrapartida, a sensibilidade de modo isolado é incapaz de fundamentar um ideário de formação baseado somente nas experiências, postas pelas inclinações sensíveis, ainda, só a racionalidade não seria suficiente enquanto conceito para determinar a ação do sujeito dentro do espaço e do tempo, portanto, "a *representação da lei* em si mesma, que *em verdade só no ser racional se realiza*, enquanto é ela, e não o esperado efeito, que determina a vontade, pode constituir o bem excelente a que chamamos moral" (KANT, 2005, p. 32).

Por isso, é preciso que tanto a racionalidade quanto a sensibilidade existam, porque o sujeito é o fator determinante do conhecimento em relação ao objeto. Além disso, o sujeito é um ser de necessidades e que, portanto, necessita da razão e da experiência para levá-lo a encontrar-se com a moralidade, a partir de uma formação que se destine a conduzi-lo ao seu destino, ou seja, levando-o a refletir sobre a sua ação, procurando estabelecer o seu agir conforme ao que a razão estabelece. Segundo Pascal (2005) compreendemos que:

O método kantiano pode denominar-se método reflexivo. Com efeito é refletindo sobre os conhecimentos racionais que nós possuímos que Kant tentará obter uma

idéia precisa da própria natureza da razão. E a reflexão nada mais é senão aquele movimento pelo qual o sujeito, a partir de suas próprias operações, se volta sobre si mesmo. A análise reflexiva está, pois, ligada à idéia crítica. (PASCAL, 2005, p. 33).

Portanto, o sujeito é um ser de ação, o qual precisa da existência de uma ação que o conduza para a razão mesma. Logo, por ser dotado de vontade o mesmo poderá tender para o âmbito das inclinações sensíveis e que por esta razão necessita de uma formação que o permita distinguir entre a vontade sensível e a boa vontade, tornando-o livre ao agir por si mesmo conforme os preceitos da razão e não mais pelas leis técnicas que o conduz a uma felicidade passageira, a partir do agir conforme o dever meramente.

## CAPÍTULO 2

### A IDEIA DE LIBERDADE E A FINALIDADE DA EDUCAÇÃO

A partir do ideário de revolução e em seu projeto de moralidade, nos propomos examinar a idéia de Liberdade e a finalidade da educação na estrutura de pensamento arquitetado por Immanuel Kant, a fim de atingir a compreensão do sujeito dos fins, o qual age por respeito à lei moral. Aqui tomaremos como fundamento as obras, *Fundamentação da metafísica dos Costumes* e a *Crítica da Razão Prática*, com o objetivo de compreender a finalidade de uma educação que conduza o homem para aquilo que a leis da razão determinam.

Sendo o sujeito um ser dotado de necessidades compreendemos que para que haja um entendimento mais enorpado da teoria moral kantiana e a sua proposta de uma formação para o sujeito crítico se faz necessário entender que é preciso à existência de uma formação que possibilite o sujeito abandonar as inclinações empíricas, as quais os impulsionam para uma **vontade sensível**, a qual o conduza para uma vivência de uma *Vontade Legisladora* determinada pela razão, compreendido enquanto respeito à *lei moral*. Neste sentido, Kant estabelece que as leis da razão devam ser determinadas pelo próprio sujeito, aceitando a sua autonomia e deixando a sua menoridade em rejeição as leis técnicas exteriores.

Portanto, nos propomos a examinar como Kant estabeleceria a finalidade da educação tendo como espelho as revoluções do pensamento e da ética, semelhante ao que fizera Copérnico ao trazer a tona à compreensão do heliocentrismo em abandono ao geocentrismo.

#### 2.1 Boa vontade e vontade legisladora

No pensamento de Immanuel Kant a ação do sujeito é condicionada por uma *vontade*, a qual deverá ser boa em si mesma e fundamentada no *princípio do querer*. Neste sentido, Kant estabelece que "a boa vontade não é boa por aquilo que promove ou realiza, pela aptidão para alcançar qualquer finalidade proposta, mas tão-somente pelo querer, isto é em si mesma" (KANT, 2005, p. 23). Mas, o que viria a ser a *boa vontade*? Segundo Pascal (2005, p. 119) "a boa vontade é a vontade de agir por dever", tendo em vista que para Kant "o conceito do **dever** contém em si o de boa vontade" (KANT, 2005, p. 26). Portanto, se faz necessário que a vontade deva ser determinada por dever, pelos preceitos da lei moral.

Na distinção entre a ação em conformidade ao dever e a ação praticada por dever podemos afirmar que a ação em conformidade ao dever é aquela que se compreende na obrigação das regras práticas exteriores, as quais fazem parte do ponto de vista da legalidade. Diferente da ação por dever, a qual se justifica no ponto de vista da moralidade quando o sujeito age sem o fórceps das inclinações externas, mas simplesmente, por dever (PASCAL, 2005, p. 121).

Em relação à ação por dever Kant estabelece que:

Uma ação praticada por dever tem o seu valor moral, *não no propósito* que com ela se quer atingir, mas na máxima que a determina; não depende portanto da realidade do objecto da acção, mas somente do *princípio do querer* segundo o qual a ação, abstraindo de todos os objectos da faculdade de desejar, foi praticada. (KANT, 2005, p. 30).

Para Kant a ação do sujeito deverá ser determinada por dever, a qual parte do estabelecimento da máxima enquanto fonte de determinação constituindo assim o *princípio do querer* em rejeição as inclinações sensíveis. Por isso, é possível perceber que Kant desenvolve uma teoria moral a partir do estabelecimento da necessidade e da investidura de estabelecer o atingimento da razão, portanto, "dever é a necessidade de uma ação por respeito à lei" (KANT, 2005, p. 31).

Aqui compreendemos que a vontade necessita da presença e da determinação da lei moral, com o objetivo de dirigir a ação do sujeito. Portanto, o dever nada mais é do que a determinação da ação, ainda, a ação do sujeito é necessitada das leis da razão, as quais deverão fundamentar a ação do sujeito. Logo, para que a ação seja determinada pelo dever e que se efetive enquanto vontade se faz necessária à existência da lei moral, a qual constitui a *vontade legisladora*.

Acerca do princípio da vontade e sua relação em referência às efeitos causados na sensibilidade, Kant expõe que:

Só pode ser objecto de respeito e portanto mandamento aquilo que está ligado à minha vontade somente como princípio e nunca como efeito, não aquilo que serve à minha inclinação mas o que a domina ou que, pelo menos, a exclui do cálculo na escolha, quer dizer a simples lei por si mesma. Ora, se uma ação realizada por dever deve eliminar totalmente a influência da inclinação e com ela todo o objecto da vontade nada mais resta à vontade que a possa determinar do que a *lei* objectivamente, e, subjectivamente, o *puro respeito* por esta lei prática, e por conseguinte a máxima que manda obedecer a essa lei, mesmo com prejuízo de todas as minhas inclinações. (KANT, 2005, p. 31).

Para Kant se faz necessário à existência do respeito para com a lei, a qual deverá se consistir em um princípio e não em um efeito. Logo, a ação deverá ser um fim em si, a partir

do estabelecimento do que a lei determina como doutrina certa. Ação por dever traz consigo a possibilidade de eliminação a todas as inclinações, logo, a lei determina a vontade de modo objetivo embora ela se apresente como um prejuízo para as inclinações sensíveis, as quais o sujeito tende.

Neste sentido, compreendemos que o homem necessita abandonar o estágio patológico para aderir ao estágio prático ou moral. Para Kant o homem enquanto ser racional necessita abandonar a filosofia popular para a metafísica, porque é a metafísica que possibilita um estudo *a priori* das condições da moralidade (PASCAL, 2005, p. 126). Ainda, tal passagem será o fundamento para a finalidade da educação como veremos na próxima seção.

É no âmbito *a priori* que encontramos a lei moral, por isso:

*A representação da lei em si mesma, que em verdade só no ser racional se realiza, enquanto é ela, e não o esperado efeito, que determina a vontade, pode constituir o bem excelente a que chamamos moral, o qual se encontra já presente na própria pessoa que age segundo esta lei, mas se não deve esperar somente do efeito da ação. (KANT, 2005, p. 32).*

A lei moral é a forma universal do agir do sujeito, cujo agir deverá conduzir ao bem em sua universalidade, logo, é preciso que o homem fuja das vozes da sensibilidade. Por isso, a vontade deverá partir da ação do sujeito de modo particular visando atingir a universalidade. Neste sentido, é possível afirmar, segundo Kant que:

*A necessidade das minhas ações por puro respeito à lei prática é o que constitui o dever, perante o qual tem de ceder qualquer outro motivo, porque ele é a condição de uma vontade boa em si, cujo valor é superior a tudo [e, portanto, é válida para todos os seres racionais]. (KANT, 2005, p. 35).*

Sabendo que é o dever que determina a vontade compete a nós compreendermos que "a moral não pode ser extraída da experiência, pois seu objeto é o ideal, e não o real, o que deve ser, e não o que é" (PASCAL, 2005, p. 125). O dever é uma exigência da razão pura e, portanto, não é um conceito empírico, o qual só poderá ser julgado internamente. O dever é uma ordem *a priori*, em contrapartida, a experiência serve, meramente, para avaliar as ações enquanto representação, em função do ideal moral.

Em relação ao homem possuidor de vontade, Kant estabelece:

*A vontade é concebida como a faculdade de se determinar a si mesmo a agir em conformidade com a representação de certas leis. [...] Admitindo porém que haja alguma coisa cuja existência em si mesma tenha um valor absoluto e que, como fim em si mesmo, possa ser a base de leis determinadas, nessa coisa e só nela é que estará a base de um possível imperativo categórico, quer dizer de uma lei prática. Ora digo eu: - o homem, e, duma maneira geral, todo o ser racional, existe como fim*

em si mesmo, *não só como meio* para o uso arbitrário desta ou daquela vontade. (KANT, 2005, pp. 67-68).

Para Kant o ser racional é o único ser que poderá determinar a si mesmo, visto que o seu agir se encontra estabelecido pelas leis da razão. Logo, o homem é o fim para si e jamais deverá se tornar um meio. Neste sentido, se faz necessário entender que "a vontade não obedece à razão salvo se for *constrangida* por ela, e não naturalmente, como o faria se fosse pura" (PASCAL, 2005, p. 127). Portanto, a lei prática conduz a uma vontade legisladora, a qual se configura no imperativo categórico enquanto fator determinante ao estabelecer: "age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio" (KANT, 2005, p. 69).

Mas, o que viria a ser a vontade legisladora dentro do pensar kantiano? Ao tentar compreender tal questão Kant nos lança ao entendimento de que:

A idéia *da vontade de todo o ser racional [é] concebida como vontade legisladora*. [...] a vontade não está pois simplesmente submetida à lei mas sim submetida de tal maneira que tem de ser considerada também como *legisladora ela mesma*, e exactamente por isso só então submetida à lei (de que ela se pode olhar como autora). (KANT, 2005, p. 72).

Para Kant à vontade sendo ela boa e, portanto, legisladora, em hipótese alguma poderá se contradizer, ou seja, a vontade legisladora não poderá ser fundada "em um interesse" (KANT, 2005, p. 74), por isso, "*é absolutamente boa a vontade* que não pode ser má, portanto quando a sua máxima, ao transformar-se em lei universal, se não pode contradizer" (KANT, 2005, p. 80). É na idéia de uma vontade legisladora e de um ser que constitui fim em si mesmo que Kant estabelece a necessidade do homem enquanto ser racional de vir a ser um legislador de si mesmo.

Para tanto é preciso que o homem em seu atributo de racional rejeite o princípio da heteronomia e aplique em seu cotidiano o princípio da autonomia, assim como também tal pressuposto sustentará a necessidade de um processo de formação que possibilite a chegada do ser racional à autonomia. A necessidade de uma vontade legisladora que se configura na possibilidade e na afetivação do homem julgar a sua própria ação. Neste sentido, Kant nos diz que:

O conceito segundo o qual todo o ser racional deve considerar-se como legislador universal por todas as máximas da sua vontade para, deste ponto de vista, se julgar a si mesmo e às suas ações, leva a um outro conceito muito fecundo que lhe anda aderente e que é o de *um Reino dos fins*. (KANT, 2005, p. 75).

Por isso, ao submeter-se aos desígnios da vontade legisladora o ser racional se configura na posição de chefe ou de legislador, o qual não se submete a leis exteriores, mas, unicamente, as leis da razão. Para Kant "a moralidade é a única condição que pode fazer de um ser racional um fim em si mesmo" (KANT, 2005, p 77).

A ação moral do sujeito está relacionada à ação do ser racional conforme a legislação que este se submete. Por isso, se faz necessário que a vontade do sujeito tenha a sua ação guiada por máximas para que "possa considerar a si mesma ao mesmo tempo como legisladora universal" (KANT, 2005, p. 76). Ainda, é necessário compreendermos que a necessidade prática exige do ser racional a presença determinante do princípio do dever. Portanto, podemos concluir segundo Kant que:

*A moralidade é pois a relação das ações com a autonomia da vontade, isto é, com a legislação universal possível por meio das máximas. A acção que possa concordar com a autonomia da vontade é permitida; a que com ela não concorde é proibida. A vontade cujas máximas concordem necessariamente com as leis da autonomia, é uma vontade *santa*, absolutamente boa. A dependência em que uma vontade não absolutamente boa se acha em face do princípio da autonomia (a necessidade moral) é a *obrigação*. A necessidade objectiva de uma acção por obrigação chama-se *dever*. (KANT, 2005, p. 84).*

## 2.2 Lei moral e vontade legisladora

A nossa investigação se destinará à compreensão da relação entre a Lei Moral e a Vontade Legisladora presente no pensamento de Immanuel Kant, demonstrado em sua obra intitulada *Fundamentação da Metafísica dos costumes*. Nesta obra Kant ressalta que uma vontade subjetiva não poderá tornar-se uma máxima universalizada, tendo em vista que os desejos, os sentimentos e ações humanas estão pautados no anseio de conseguir algo apenas como meio e não como fim. Neste sentido, iremos aqui pensar em como conduzir o ser racional para uma vontade absolutamente boa. Kant ressalta que deverá existir uma lei, a qual a chama de Lei Moral, e, portanto, esta lei deverá conduzir o ser racional a agir conforme os preceitos da razão, a qual quando pratica configura a vontade legisladora, possibilitando ao ser racional se tornar livre.

Todavia, uma vontade qualquer está relacionada apenas ao simples desejo, logo, a lei moral conduz o ser racional a atingir a vontade absolutamente tendo em vista que esta é fim em si mesma e, não é condicionada por nada. Segundo Kant (2005, p.69) podemos aqui afirmar que:



[...] deve haver um princípio prático supremo e um imperativo categórico no que respeita à vontade humana, então tem de ser tal que, da representação daquilo que é necessariamente um fim para toda a gente, porque é fim em si mesmo, faça um princípio objetivo da vontade, que possa conseguinte servir de lei prática universal. O fundamento deste princípio é: **A natureza racional existe como um fim em si. (Grifos nossos).**

Nesta razão compreendemos que no pensamento kantiano os desejos humanos estão intrinsecamente relacionados aos imperativos hipotéticos, pois, os desejos humanos fazem parte da vontade, os quais se encontram presentes na faculdade de desejar inferior, como expõe Kant na *Crítica da Razão Prática*. Em contrapartida, se faz necessária a existência de um princípio e de um imperativo, para que haja uma vontade fundada em si mesma, ou seja, a presença do imperativo categórico. Pois, como ressalta Kant se há uma natureza racional existente, logo, esta terá de apresentar um fim si mesma. Por isso, Kant afirma que:

Deve haver um princípio prático supremo e um imperativo categórico no que respeita à vontade humana, então tem de ser tal que, da representação daquilo que é necessariamente um fim para toda a gente, porque é *fim em si mesmo*, faça um princípio *objetivo* da vontade, que possa por conseguinte servir de lei prática universal. (KANT, 2005, p. 69)

Para Kant, na busca de compreensão da vontade legisladora e da Lei moral, é possível compreendermos que o princípio subjetivo leva o ser racional a agir por queda ou tendência. Ao passo que o princípio objetivo manda o ser racional agir, não por suas inclinações, tendências ou disposições, mas que compete ao ser racional agir em si mesmo. A vontade subjetiva aqui se compreende como os desejos particulares. Logo, o ser racional deverá desejar conforme um princípio e um imperativo considerado objetivo, nesta razão, Kant estabelece que:

A lei objetiva-prática é [a] relação de um vontade consigo mesma enquanto essa vontade se determina só pela razão. [...] A vontade é concebida como a faculdade de se determinar a si mesmo a agir em conformidade com a representação de certas leis. [...] O princípio subjetivo do desejar é o móbil (*Triebfeder*); o princípio objetivo do querer é o motivo (*Bewegungsgrund*). (KANT, 2005, p. 66-67)

Logo, compreendemos a lei moral como regra prática. Visto que a vontade em si, nada mais é do que uma Vontade Pura do ser racional. Ou seja, a vontade dirigida pela lei moral resulta na moralidade, sendo aqui, compreendida como a universalidade da vontade sobreposta pela Lei.

Na *Fundamentação da Metafísica dos costumes* Kant esboça uma união entre o objetivo e o subjetivo, apontando o pensamento de modo formal, independente das formas subjetivas. Kant ressalta que não basta pensar o fundamento objetivo da moral, mas

demonstrar os seus efeitos subjetivos na vida do ser racional baseados nos princípios da razão. Sendo a princípio a Lei Moral constrangedora ao ser racional. Nesta razão, Kant nos orienta que:

[...] a vontade não está pois simplesmente submetida à lei, mas sim submetida de tal maneira que tem de ser considerada também como legisladora ela mesma, e exatamente por isso e só então submetida à lei (de que ela se pode como autora). [...] Logo] indicar no próprio imperativo, por qualquer determinação nele contida, a renúncia a todo o interesse no querer por dever como caráter específico de distinção do imperativo categórico em face do hipotético. Ora é precisamente o que acontece na presente **terceira fórmula** do princípio, isto é **na idéia de vontade de todo o ser racional como vontade legisladora universal**. (KANT, 2005, p. 72-73). (Grifos nossos).

Portanto, compreendemos que no pensamento kantiano a Lei Moral e a Vontade Legisladora como a prática *a priori* da vontade pura controlam a ação do ser racional, por meio de máximas que se tornam universais ao visarem a sua aplicabilidade a todos os seres em geral. A lei configurada na forma de imperativo categórico dá suporte à liberdade do ser racional. Pois, para Kant a lei moral só é possível como pressuposto da liberdade. Logo, sendo o homem livre ele é capaz de criar a sua própria legislação com base na razão. Em suma, podemos concluir que, “[os] seres racionais estão pois todos submetidos a esta lei que manda que cada um deles jamais se trate a si mesmo ou aos outros simplesmente como meios, mas sempre simultaneamente como fins em si”. (KANT, 2005, p. 76)

### 2.3 Liberdade e a finalidade da educação

Kant estabelece que a ação do sujeito deva ser determinada por uma lei de modo incondicionado, a qual partindo da inteligibilidade orienta a ação do sujeito por meio de uma lei universal gerada pelo próprio ser racional fomentando a existência de sua liberdade, o qual configura o "princípio supremo da moralidade [... em que] a autonomia implica, ao mesmo tempo, a vontade de uma legislação universal e o respeito à pessoa humana que lhe deve a sua dignidade" (PASCAL, 2005, p. 133). A partir do princípio da autonomia apresentado na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* somos guiados a compreensão do conceito de *liberdade* presente na *Crítica da Razão Prática*. Logo, a liberdade prática se compreende no estabelecimento da independência da vontade do sujeito determinada, simplesmente, por dever. Segundo Kant (2006) nos é dito:

O respeito pela lei moral é, pois, o único e simultaneamente o incontestado motivo moral, da mesma maneira que este sentimento não se aplica a nenhum objecto

(*objekt*) a não ser unicamente por esta razão A lei moral determina, em primeiro lugar, objectiva e imediatamente a vontade no juízo da razão; a liberdade, porém, cuja causalidade é determinável simplesmente pela lei, consiste justamente em ela restringir todas as inclinações, por conseguinte, a apreciação da própria pessoa à condição da observância da sua lei pura. (KANT, 1989, p. 94). **(Grifos nossos)**.

Para Kant a liberdade é uma determinação objetiva da ação do sujeito por meio da lei pura. A liberdade é uma condição da vontade legisladora, a qual exige do sujeito à submissão a lei moral, visto que a ação do sujeito exige "[uma] consciência de uma *livre* sujeição da vontade à lei ligada" (KANT, 2006, p. 96).

A liberdade é, também, a consciência da obediência enquanto respeito à lei moral e ser livre é encontrar-se independente das inclinações exteriores. Entretanto, "o homem está sujeito à lei mecânica do encadeamento dos fenômenos: toda ação que ocorre num dado instante é condicionada por aquilo que ocorreu nos instantes anteriores" (PASCAL, 2005, p. 146). A liberdade não poderá ser compreendida dentro dos ditames da razão especulativa, mas, poderá ser compreendida no estabelecimento da razão prática visto que a liberdade não é um objeto, mas, se compreende enquanto crença ou fé. Ainda, a liberdade deverá se ancorar no incondicionado, por isso, "o conceito de liberdade somente permite que não temos de sair nós a fim de encontrar o incondicionado e o inteligível para o condicionado e o sensível" (KANT, 1989, p. 121). Logo, acerca da idéia de racional da liberdade, Kant ressalta que:

A idéia da razão, de que me ocupo, a liberdade, categoria que é aqui a de *causalidade*; e que, embora não possa atribuir-se ao *conceito racional* da liberdade, enquanto conceito transcendente, nenhuma intuição correspondente, é preciso no entanto dar ao *conceito do entendimento* (a causalidade), para cuja síntese *aquela* exige o incondicionado, primeiramente uma intuição sensível mediante a qual se lhe garante em primeiro lugar a realidade objectiva. (KANT, 1989, p. 119).

Para Kant a liberdade é em si a categoria da causalidade, a qual não é a causa de algo dentro dos limites da sensibilidade, ou seja, a liberdade não é uma causa condicionada por um meio com um objetivo para chegar a um fim. Mas, a liberdade enquanto causalidade se justifica na compreensão de uma causa incondicionada, a qual antecede a intuição sensível exigindo, posteriormente, uma realidade objetiva para efetivar as leis da razão, logo, a liberdade corresponde ao campo da inteligibilidade.

Ao pensarmos no projeto de formação dos sujeitos na filosofia kantiana compreendemos que a tentativa de estabelecer uma ciência *a priori* da conduta só é possível graças ao ideário de formação, o qual desde a mais tenra idade do sujeito deverá ter como fim os objetivos propostos acima. Para Kant tal ciência *a priori* da conduta se desenvolverá em

torno do conceito de liberdade enquanto causa para o agir humano e que, conseqüentemente, o torna livre. Neste sentido, sobre a liberdade Kant expõe:

O conceito de liberdade, na medida em que a sua realidade é demonstrada por uma lei apodíctica da razão prática, constitui a *pedra angular* de todo o edifício de um sistema da razão pura, mesmo da razão especulativa, e todos os outros conceitos (os de Deus e da imortalidade) que, enquanto simples idéias, permanecem nesta sem apoio, conectam-se com este [conceito] e adquirem com ele e através dele consistência e realidade objectiva, isto é, a sua *possibilidade é provada* pelo facto de a liberdade ser efectiva; com efeito, esta idéia, revela-se media a lei moral. (KANT, 1989, p. 12).

A partir do conceito de liberdade compreendemos que a liberdade poderá servir de fundamento para a finalidade da educação, a qual deverá conduzir o sujeito para aquilo que "a condição da lei moral" ordena, porque a liberdade permite ao sujeito racional agir de forma incondicional. Com a liberdade o sujeito é capaz de realizar a sua vontade enquanto lei, sendo essa lei estabelecida por ele mesmo, para determinar a sua ação e, conseqüentemente, se tornar lei universal para o estabelecimento do agir dos demais seres racionais.

Por meio dos pressupostos da teoria moral kantiana podemos afirmar que educação poderá possibilitar a liberdade ao sujeito, tendo em vista, a rejeição dos impulsos da sensibilidade. Logo, a partir da ótica moral de Kant, a educação poderá orientar o sujeito a determinar a sua vontade pela lei universal, pois para Kant "um ser racional deve conceber as suas máximas como leis gerais práticas" (KANT, 1989, p. 38).

Na busca pelo agir por dever, Kant nos desafia dentro do processo educacional e de formação, a possibilidade de estabelecer como princípio que a educação deverá dirigir o sujeito para a autonomia da vontade, o qual parte de um conjunto de necessidades a ser sanado ao longo da formação, visando de modo primário retirar o agir humano das conformidades sensíveis. Por isso:

A autonomia da vontade é o único princípio de todas as leis morais e dos deveres a elas conformes; pelo contrário, toda a *heteronomia* do livre arbítrio não só não funda nenhuma obrigação, mas opõe-se antes ao princípio da mesma e à moralidade da vontade. Com efeito, na independência a respeito de toda a matéria da lei (isto é, de um objecto desejado) e, ao mesmo tempo, na determinação do livre arbítrio pela simples forma legisladora universal, de que uma máxima deve ser capaz, é que consiste o princípio único da moralidade. Mas essa *independência* é a *liberdade* em sentido *negativo*, e esta *legislação própria* da razão pura e, como tal, prática é a liberdade em sentido *positivo*. Por conseguinte, a lei moral nada mais exprime do que a *autonomia* da razão pura prática, isto é da liberdade e esta é mesmo a condição formal de todas as máximas, sob a qual unicamente elas podem harmonizar-se com a lei prática suprema. (KANT, 1989, p. 45).

A partir da moral kantiana compreendemos que a educação ao buscar a liberdade possibilitará ao sujeito à passagem da sensibilidade à inteligibilidade. Acreditamos que é a

partir processo de formação que Kant propõe ao sujeito a possibilidade de atingir a moralidade, sendo esta moralidade o fundamento ao qual o sujeito deverá ser orientado desde o nascimento. Logo, a formação kantiana se dirige na fomentação de orientar o sujeito a se tornar legislador de si mesmo. O homem segundo Kant não deverá ser guiado por regras exteriores a ele, mas, deverá ser conduzido por uma legislação universal, ao sustentar a "autonomia [enquanto] a condição formal de todas as máximas" (KANT, 1989, p. 45). Logo, a educação é uma necessidade do ser racional, o qual precisa ser orientado e guiado.

## CAPÍTULO 3

### A MORALIDADE COMO FINALIDADE DA EDUCAÇÃO

A partir das revoluções propostas por Kant na configuração de uma nova teoria do conhecimento e da moralidade, como expomos nos capítulos anteriores, fica clara e evidente, a necessidade de estabelecer uma formação para o sujeito que tenha como fundamento a necessidade de conduzi-lo para a moralidade. A partir da obra, *Sobre a Pedagogia* de Immanuel Kant, publicada em 1803 por seu aluno Friedrich Theodor Rink, nos propomos a discutir a proposta da educação kantiana, em que Kant arquiteta uma teoria epistemológica configurando, posteriormente, uma teoria moral, a qual torna necessária a formação de um novo tipo de sujeito.

#### 3.1 A moralidade como destino

A partir de tal perspectiva compreendemos que Kant emprega a moralidade como um destino a ser alcançado pelo sujeito racional. Kant em *Sobre a Pedagogia* diz que “a espécie humana é obrigada a extrair de si mesma pouco a pouco, com suas próprias forças, todas as qualidades naturais, que pertencem à humanidade” (KANT, 1999, p. 12). Extrair as “qualidades naturais” indica que é preciso ao homem pensar e agir conforme a sua racionalidade, porque “[o] homem tem necessidade de sua própria razão” (KANT, 1999, p. 12), o homem em si mesmo é racionalidade.

Para Kant o destino do homem se compreende no encontro com a moralidade, sendo a moralidade o abandono de sua animalidade, porque o homem necessita sair do seu estado de selvageria (KANT, 1999, pp. 12-13). Ao retratar da rudeza para o encontro com a moralidade, Kant exprime “que o animal não desenvolveu a humanidade em si mesmo numa certa medida. Assim, é preciso acostumá-lo logo a submeter-se aos preceitos da razão” (KANT, 1999, p. 13-14), é preciso que o homem encontre por meio de si a sua humanidade, a qual é o seu poder de racionalidade. Entretanto, para que o homem abandone o seu estágio de animalidade é preciso que se submeta às leis da razão. Na tentativa de conduzir o homem a encontrar o seu destino, Kant ressalta:

Os animais cumprem o seu destino espontaneamente e sem o saber. O homem, pelo contrário, é obrigado a tentar conseguir o seu fim; o que ele não pode fazer sem antes ter dele um conceito. O indivíduo humano não pode cumprir por si só essa destinação. (KANT, 1999, p. 18).

Kant expõe que o homem não poderá chegar de modo particular ao seu destino. O homem necessita dos demais para conduzi-lo ao seu fim em detrimento do abandono das inclinações sensíveis em face da necessidade de aderir aos princípios da razão. O homem não pode viver em uma singularidade, ele necessita da pluralidade para construir os mecanismos que juntos o conduzirão ao seu destino, o qual se compreende no seu colocar no mundo em detrimento aos regimes da razão. É apenas por meio dos preceitos da razão que o ser racional poderá encontrar e viver a moralidade.

O homem, no pensar do filósofo, é um ser de necessidades, ele “é obrigado a tentar encontrar o seu fim” (KANT, 1999, p. 18). Entretanto, para encontrar o seu fim o homem necessita de um conceito, o qual compreendemos como o estabelecimento da lei moral. Para Kant as leis morais devem valer para todo o ser racional em geral, porque é do conceito universal de um racional em geral que se devem deduzir (KANT, 1989, p. 39), o qual exige que o sujeito racional viva conforme os preceitos da razão legisladora configurada na lei moral. Neste sentido, Kant afirma: “além da matéria da lei, nada mais nela está contido do que a forma legisladora. Por conseqüência, é unicamente a forma legisladora, enquanto está contida na máxima, que pode constituir um fundamento de determinação da vontade” (KANT, 1989, pp. 40-41).

A moralidade é o que impulsiona o sujeito pensante a buscar por si mesmo a sua humanização. Para Kant o homem é um ser pensante em si mesmo, porém, apresenta uma vontade que ora possa tender para as inclinações sensíveis ora possa se destinar aos princípios da razão. Entretanto, quando o sujeito pensante passa a agir conforme os ditames da sensibilidade, este se distancia do seu destino e, sobretudo, deixa de ser quem ele é. Ao agir em conformidade aos direcionamentos da razão, o sujeito configura a sua ação de acordo com o preceito supremo da moralidade, o qual se configura no estabelecimento da razão pura enquanto ordenadora das suas atitudes no mundo. Kant estabelece que:

O homem deve, antes de tudo, desenvolver as suas disposições, para o bem; a Providência não as colocou nele prontas; são simples disposições, sem a marca distintiva da moral. Tornar-se melhor; educar-se e, se se é mau, produzir em si a moralidade; eis o dever do homem. (KANT, 1999, pp. 19-20).

Para Kant homem deverá conduzir a sua ação para a prática efetiva do bem. A bondade não é algo que está naturalmente dado ao homem, logo, é preciso dirigir o agir humano fundamentado nas leis da razão, as quais garantiriam dentro do processo de formação uma educação que desvirtue o homem do mau, produzindo nele a moralidade em forma de dever, portanto, Kant alega a necessidade de uma “instrução moral, [a qual funda] os

costumes sobre os seus autênticos princípios e [cria] através disto puras disposições morais e [implanta] nos ânimos [a condução] para o bem supremo do mundo” (KANT, 2005, p. 47).

Entretanto, Kant denuncia que “vivemos em uma época da disciplina, de cultura e de civilização, mas ela ainda não é a da verdadeira moralidade” (KANT, 1999, p. 28). Kant evidenciava que a educação que de seu tempo se distanciava daquilo que a moralidade estabelece como fim. A educação da sua época estava uma educação configurada nos anseios de leis gerais e, portanto, exteriores se distanciando daquilo que a razão estabelece. Por isso, se faz necessário no pensar kantiano a busca pela moralidade em abandono às inclinações sensíveis. Nesta perspectiva, na busca pela moralidade enquanto fundamento da educação, Kant expõe na *Crítica da Razão Prática* que:

O bem moral é, segundo o seu objecto (*Objekt*), algo de suprasensível para o qual não pode, pois encontrar-se algo de correspondente em nenhuma intuição sensível e, portanto, a faculdade de julgar segundo leis da razão pura prática para submetida a dificuldades particulares, que se devem ao facto de uma lei da liberdade dever ser aplicada a acções enquanto eventos que sucedem ao mundo sensível e, por conseguinte, fazem parte da natureza. (KANT, 1989, pp. 82-83).

Portanto, compreendemos que o pensar kantiano ao propor a *moralidade como destino* se configura em conduzir o homem a se encontrar em si mesmo, ou seja, a se encontrar com a sua racionalidade, com a sua humanidade e hominização de ser, tendo como fundamento a lei moral, sendo esta uma intuição do suprasensível, a qual distancia o homem dos prazeres, desejos e tentações da sensibilidade para dirigi-lo a capacidade de julgar a sua própria ação em busca do bem geral configurado no princípio da moralidade enquanto regimento de sua ação conforme os preceitos da razão prática pura.

### **3.2 A educação para o destino**

A educação se apresenta para Kant como o canal para conduzir o homem ao seu destino. A educação é o meio, o instrumento necessário para a condução do sujeito, tendo em vista a necessidade de dirigi-lo a agir conforme os preceitos da moralidade. Kant afirma já nas primeiras linhas da introdução em *Sobre a Pedagogia* que "o homem é a única criatura que precisa ser educada" (KANT, 1999, p. 11), é pela educação que o homem será capaz de alcançar o seu destino, é a educação que torna possível ao homem vir a ser homem em si mesmo. Para Kant "o homem precisa formar por si mesmo o projeto de sua conduta" (KANT, 1999, p. 12). Para atingir o seu fim, o homem necessita de cuidados e ser disciplinado para chegar ao seu objetivo, como diz Kant: "os animais, portanto, não precisam ser cuidados, no



máximo precisam ser alimentados, aquecidos, guiados e protegidos de algum modo" (KANT, 1999, p. 11).

No início da vida os cuidados do homem se dirigem ao atendimento das suas necessidades básicas, as quais são supridas a partir da existência dos demais seres racionais figurados, inicialmente, na personagem dos pais. Neste sentido, "a disciplina é o que impede ao homem de desviar-se do seu destino, de desviar-se da humanidade, através das suas inclinações animais" (KANT, 1999, p. 12).

Segundo Kant nos é apresentado que "a selvageria consiste na independência de qualquer lei. A disciplina submete o homem às leis da humanidade e começa a fazê-lo sentir a força das próprias leis. Mas isso deve acontecer bem cedo" (KANT, 1999, p. 13). No estado de selvageria o homem fica livre para satisfazer os desejos animais sem a intervenção de leis. Entretanto, para que possamos conduzir o homem ao seu destino é necessário que o homem se submeta "às leis da humanidade" (KANT, 1999, p. 13). Ainda, o processo de condução para atingir o destino do ser racional é um fator que deve ocorrer desde o nascimento. Logo, sendo a escola um lugar de obediência, as crianças são mandadas a escola para se habituarem aos ditames das leis da razão. A partir de tal perspectiva Kant expõe:

As crianças são mandadas cedo à escola, não para que aí aprendam alguma coisa, mas para que aí se acostumem a ficar sentadas tranquilamente e a obedecer pontualmente àquilo que lhes é mandado, a fim de que no futuro elas não sigam de fato e imediatamente cada um de seus caprichos. (KANT, 1999, p. 13).

Kant esboça de modo claro que "o homem tem necessidade de cuidados e de formação. A formação compreende a disciplina e a instrução" (KANT, 1999, p. 14). Por esta razão, a educação desenvolve no homem certas qualidades. Logo, Kant diz que:

O homem não pode se tornar verdadeiro homem senão pela educação. Ele é aquilo que a educação dele faz. Note-se que ele só pode receber tal educação de outros homens, os quais receberam igualmente de outros. Portanto, a falta de disciplina e instrução em certos homens os torna mestres muito ruins de seus educandos. (KANT, 1999, p. 15).

O homem é produto da educação, Kant frisa que a educação nos é dada por outros homens, logo, alerta que quando nos falta à presença da *disciplina* e da *instrução* nos tornamos péssimos formadores de homens, porque os homens são seres formados por outros homens. Neste sentido, a busca pela perfeição humana está incontida na problemática da educação (KANT, 1999, p. 16). O projeto da educação kantiana para levar o sujeito ao seu

destino é um projeto com caráter de *ideal nobre* (KANT, 1999, p. 17). Logo, frisamos mais uma vez que a educação é o meio para conduzir o homem a atingir o seu destino. Para Kant:

Os animais cumprem o seu destino espontaneamente e sem o saber. **O homem, pelo contrário, é obrigado a tentar conseguir o seu fim**; o que ele não pode fazer sem antes ter dele um conceito. O indivíduo humano não pode cumprir por si só essa destinação. (KANT, 1999, p. 18). **(Grifos nossos)**.

Kant esboça que o sujeito não é capaz de atingir a sua finalidade isoladamente, por ser um ser de necessidades, ele necessita dos outros seres racionais para formar o seu ser, para ser em si mesmo, homem. Portanto, "a educação é uma arte, cuja prática necessita ser aperfeiçoada por várias gerações" (KANT, 1999, p. 19).

Segundo Kant tal aperfeiçoamento da educação ocorre de forma natural, visto que cada geração traz consigo os conhecimentos das gerações que a precederam. Logo, o homem é um ser de necessidades, e por isso, necessita da educação para aperfeiçoar-se, tendo como objetivo o alcance do seu destino. Para compreendermos melhor, Kant esclarece:

Cada geração, de posse dos conhecimentos das gerações precedentes, está sempre melhor aparelhada para exercer uma educação que desenvolva todas as disposições naturais na justa proporção e de conformidade com a finalidade daquelas, e, assim, guie toda a humana espécie a seu destino. (KANT, 1999, p. 19).

Acreditamos que se faz necessário ao sujeito ter a educação como o motivo para atingir a sua destinação. Para Kant o processo de educação dos sujeitos se configura em uma arte, porque as disposições naturais do ser racional não se desenvolvem por si. É nesta busca pelo destino do homem que Kant entende a educação como uma arte e, por isso, expõe que:

A origem da arte da educação, assim como o seu progresso, é: ou *mecânica*, ordenada sem plano conforme as circunstâncias, ou *racionada*. A arte da educação não é mecânica senão em certas oportunidades, em que aprendemos por experiência se alguma coisa é prejudicial ou útil ao homem. [...] A arte da educação ou pedagogia deve, portanto, ser *raciocinada*, se ela deve desenvolver a natureza humana de tal modo que esta possa conseguir o seu destino. (KANT, 1999, p. 21).

Cabe ressaltar que não é qualquer educação que conduzirá o homem ao seu destino. Kant não propõe uma educação que simplesmente deseja conduzir o homem a fazer uma mera atividade, a partir de uma determinada habilidade. Kant não pensa apenas uma educação voltada para o setor maquinário industrial, mas, propõe uma educação que conduza o homem a ser homem.

A educação deverá pretender segundo Kant, o desenvolvimento de um estado melhor para os homens que nele habitam. A educação deverá olhar para o futuro, com o objetivo de

proporcionar aos homens um estado melhor no futuro, na busca de possibilitar a chegada ao destino do homem, haja vista que uma educação primorosa é aquela que compreende os problemas da realidade. Logo, é por ter que atender as necessidades da realidade que a educação deverá dirigir o seu olhar para frente, pois os problemas de hoje talvez não sejam os mesmos de amanhã, por isso, cada geração deverá ser educada conforme as necessidades da sua geração, partindo de seus problemas a fim de levar o homem a sua destinação, para um estado melhor. Pensando o princípio da pedagogia, Kant esclarece:

Um princípio de pedagogia, o qual mormente os homens que propõem planos para a arte de educar deveria ter ante os olhos, é: não se devem educar as crianças segundo um presente estado da espécie humana, mas segundo um estado melhor, possível no futuro, isto é, segundo a idéia de humanidade e da sua inteira destinação. Esse princípio é da máxima importância. De modo geral, os pais educam seus filhos para o mundo presente, ainda que seja corrupto. Ao contrário, deveriam dar-lhes uma educação melhor, para que possa acontecer um estado melhor no futuro. (KANT, 1999, p. 22).

A partir de tal princípio dado a pedagogia é possível enxergarmos a educação como uma arte, a qual retira os homens da selvageria. Todavia, a educação não poderá ser transposta apenas em conformidade com o momento presente, a educação deverá visar atingir o futuro, dando ao homem a oportunidade de vivenciar um estado melhor. Ainda, a educação é a condução para o bem em combate ao mal. O mal se configura segundo Kant, na ausência de determinação de leis a fim de conduzir o homem ao seu destino, portanto, a educação deverá consistir em um melhoramento da humanidade.

### 3.3 A Educação Negativa

Inicialmente, a educação pretendida por Kant em seu projeto se apresenta de forma *negativa* haja vista a necessidade de se estabelecer a educação de modo positivo, sendo, portanto, necessária uma educação com base na razão prática. Logo, a educação kantiana é negativa no sentido de que retira o homem de sua selvageria em rejeição às inclinações sensíveis. Logo, "**a primeira educação deve ser puramente negativa**, isto é, que nada cabe acrescentar às precauções tomadas pela natureza, mas restringir-se a perturbar a sua ação" (KANT, 1999, p. 41-42).

Para Kant a educação deverá guiar a criança ao aprimoramento das suas disposições naturais, devendo livrar a criança do mau costume. Além disso, a educação deverá evitar a dissimulação, as paixões internas e a falsidade (KANT, 1999, pp. 43-45). Entretanto, no pensar de Kant os meios artificiais tornam os homens dependentes, por isso, se faz necessário

que "as crianças aprendam muitas coisas por si mesmas" (KANT, 1999, p. 46). Cabe à educação conduzir o homem ao equilíbrio de si mesmo, não em face das virtudes, como fizeram os gregos e as éticas anteriores à modernidade. Mas é preciso que o homem desenvolva o seu destino, por isso, "a melhor coisa é que a criança se exercite por si mesma e assuma uma posição ainda que incômoda para ela, pois que qualquer aparelho é inoperante" (KANT, 1999, p. 48). Kant denuncia que a educação tem um fazer, ao alertar que "tudo que a educação deve fazer é impedir que as crianças cresçam muito delicadas" (KANT, 1999, p. 48).

Logo, homem não poderá acostumar-se aos maus costumes, porque o mau costume retira de si a sua liberdade tornando-o "menos livre e independente" (KANT, 1999, p. 48). Por isso, é necessário que o homem se acostume aos regimentos da razão, porque "o hábito é um prazer ou uma ação convertida em necessidade pela repetição contínua desse prazer ou dessa ação" (KANT, 1999, p. 48). Para Kant o sujeito deverá ter sempre em mente que o seu agir deva estar configurado no estabelecimento da razão, visto que, "a razão faz conhecer os princípios" (KANT, 1999, p. 70). Todavia, em relação à formação educacional das crianças, Kant estabelece que os pequeninos "não necessitam conhecer os fundamentos de tudo que pode aperfeiçoá-las; mas, quando se trata do dever, é necessário fazê-las conhecer os princípios" (KANT, 1999, p. 71).

A educação negativa ou mecânica compreende a fase inicial de formação do sujeito, porém, esta deve ser dirigida apenas para a criança e ao jovem como uma espécie de propedêutica para a educação positiva ou raciocinada, a fim de conduzir o sujeito a rejeitar os aperitivos da sensibilidade. Para Kant o homem precisa atingir o seu estado de humanidade pelo processo de educação, porque só o homem é em si mesmo, só o homem basta a ele mesmo, portanto, se faz necessário que a educação do ser racional se fundamente nos princípios da razão, as quais são máximas que determinam a ação do sujeito pensante em respeito à lei moral. Por isso, a educação com caráter físico deverá combater e privar o homem do mau costume oriundo de toda e qualquer forma sensível, logo, se faz necessário o desenvolvimento de uma cultura moral. Nesta necessidade de uma cultura moral Kant nos diz:

A cultura moral deve-se fundar sobre máximas, não sobre disciplina. Esta impede os defeitos; aquelas formam a maneira de pensar. É proceder de tal modo que a criança se acostume a agir segundo máximas, e não segundo certos motivos. A disciplina não gera senão um hábito, que desaparece com os anos. É necessário que a criança aprenda a agir segundo certas máximas cuja equidade ela própria distinga. Vê-se facilmente ser difícil desenvolver tal coisa nas crianças, e que por isso a cultura moral requer muitos conhecimentos por parte dos pais e mestres. (KANT, 1999, p. 75).

Portanto, a educação negativa é meramente disciplinar e instrutiva não conduzindo o homem a refletir sobre a sua prática no mundo. A educação negativa é uma educação das necessidades primeiras do homem. Todavia, o homem tem necessidades de uma educação que o conduza para o encontro da cultura moral, logo, a cultura moral não pretende desenvolver apenas o hábito e cuidados comportamentais com vistas a certos objetivos, mas, pretende permitir ao sujeito pensar a sua ação julgando-as pela deliberação da racionalidade.

### **3.4 A Educação para a Moralidade**

Pensar uma educação para a moralidade é poder projetar uma educação que conduza o homem ao dever por dever. A educação moral é aquela que perpassa pela vontade, pelo dever, pela lei moral a fim de alcançar o princípio supremo da moralidade. A educação para a moralidade é uma educação que se dirige à formação do homem que por si mesmo é racional, que é capaz de julgar o seu agir.

A educação moral é aquela que possibilita à criança e ao jovem enquanto seres racionais o poder de decidir entre uma boa vontade e uma má vontade. Aqui compreendemos que quando a educação conduz o sujeito racional a agir conforme os preceitos da boa vontade, esta vontade que necessariamente deverá ser boa se dá pelo processo de instrução, o qual guia tanto a criança quanto o jovem a realizarem a sua ação no mundo conforme a razão pura.

Kant não propõe que a educação crie um código de regras a ser seguido, mas, nos conduz a compreensão de que uma educação de préstimo é aquela que permite ao sujeito rever a sua ação. É necessário que a educação permita em seu processo que o sujeito desenvolva a sua faculdade de julgamento, a fim de que tenha como desejo racional a possibilidade de agir conforme os preceitos da moralidade enquanto princípios da razão pura.

Para Kant é necessário que não somente os pais, mas também os mestres eduquem as crianças e os jovens conforme ao que é estabelecido pela razão. A educação para a moralidade tem com fim e tarefa permitir ao sujeito agir em conformidade com os princípios da razão, a qual deverá ter como fundamento a lei moral.

A escola enquanto lugar de formação, e aqui enquanto formadora de caráter, deverá se fundamentar nos princípios racionais práticos oriundos da razão pura. Inicialmente, a criança obedece a tais princípios, os quais se configuram nos imperativos categóricos, posteriormente, é gerada dos imperativos categóricos a consciência moral, a partir do pressuposto de respeito à lei da razão é o meio para a chegada ao destino do homem. Logo, a

educação é um desafio segundo Kant, porque a educação visa conduzir o homem à perfeição, entretanto, "o grande segredo da perfeição da natureza humana se esconde no próprio problema da educação" (KANT, 1999, p. 16). Portanto, o homem bem educado é aquele que é disciplinado, culto, prudente e moralizado, atributos os quais são pressupostos que a educação deverá seguir. Como apresenta Kant:

Na educação, o Homem deve, portanto: 1) Ser *disciplinado*. Disciplinar quer dizer: procurar impedir que a animalidade prejudique o caráter humano, tanto no indivíduo como na sociedade. Portanto, a disciplina consiste em domar a selvageria. 2) Tornar-se *culto*. A cultura abrange a instrução e vários conhecimentos. A cultura é a criação da habilidade e esta é a posse de uma capacidade condizente com todos os fins que almejamos. [...] 3) A educação deve também cuidar para que o homem se torne *prudente*, que ele permaneça em seu lugar na sociedade e que seja querido e tenha influencia. [...] 4) Deve, por fim, cuidar da moralização. (KANT, 1999, pp. 25-26).

Assim, é tomando a finalidade daquilo que o homem deve ser por dever, na busca pelo seu destino, em face da moralidade, que a educação deverá guiar a seus atributos, a fim de que torne o homem em homem. A educação é uma necessidade ao homem racional, ou seja, o homem necessita ser educado para ser homem. Não nos é possível pensar um homem sem a sua hominização. Um ser indisciplinado jamais poderá ser um homem, visto que a indisciplina se identifica no pensar kantiano com o estado de selvageria, porque existindo a selvageria não existe a racionalidade e vice-versa. Sobre a educação Kant nos diz que:

A educação abrange os *cuidados* e a *formação*. Esta é: 1. *Negativa*, ou seja, disciplina, a qual impede os defeitos 2. *Positiva*, isto é, instrução e direcionamento e, sob esse aspecto pertence à cultura. O *direcionamento* é a condução na prática daquilo que foi ensinado. (KANT, 1999, p. 30).

No pensar kantiano, a educação apresenta dois momentos na fase de formação do caráter dos sujeitos sendo, inicialmente, *negativa* e posteriormente, *positiva*. Ainda, sobre as características da educação, Kant estabelece que "a educação é *privada* ou *pública*" (KANT, 1999, p. 30). Na compreensão acerca dos tipos de educação, Kant nos afirma:

Uma educação pública completa é aquela que reúne, ao mesmo tempo, a instrução e a formação moral. Seu fim consiste em promover uma boa educação privada. Uma escola na qual isto é praticado chama-se Instituto de Educação. [...] A educação privada é dada pelos próprios pais ou, caso não tenham tempo, capacidade ou não o queiram, por outras pessoas que os ajudem nessa tarefa, mediante uma recompensa. (KANT, 1999, pp. 30-31).

Para Kant não basta apenas instruir a criança conforme as suas necessidades humanas, mas, é preciso formar o sujeito moralmente. Logo, a formação moral do sujeito pensante não é uma obrigação apenas dos Institutos de Educação, mas, é antes de tudo, uma

obrigação da família. Entretanto, a educação deverá proporcionar a liberdade da criança, a qual deverá permitir a ela que direcione, ao longo da formação do seu caráter, a capacidade de julgar a sua ação. Além disso, Kant diz que é preciso que a educação atenda algumas regras, por isso:

1. É preciso dar liberdade á criança desde a primeira infância [...] com a condição de não impedir a liberdade dos outros. [...];
2. Deve-se-lhe mostrar que ela pode conseguir seus propósitos, com a condição de que permita aos demais conseguir os próprios. [...];
3. É preciso provar que o constrangimento, que lhe é imposto, tem por finalidade ensinar a usar bem da sua liberdade, que a educamos para que possa ser livre um dia, isto é, dispensar os cuidados de outrem. (KANT, 1999, pp. 33-34).

A educação para a moralidade pretendida por Kant se justifica na possibilidade de dar ao ser a sua capacidade, a qual parte do poder de escolha, do discernir, do decidir. Todavia, quando a criança desobedecer aos preceitos da razão deverá ser constrangida e, não, punida. Ainda, sobre a educação pública e a educação privada, Kant nos afirma que:

A pedagogia, ou doutrina da educação, se divide em *física* ou *prática*. A educação *física* é aquela que o homem tem em comum com os animais, ou seja, os cuidados com a vida corporal. A educação *prática* ou *moral* (chama-se *prático* tudo o que se refere à liberdade) é aquela que diz respeito à construção (cultura) do homem, para que possa viver como um ser livre. Esta última é a educação que tem em vista a personalidade, educação de um ser livre, o qual pode bastar-se a si mesmo, constituir-se membro da sociedade é ter por si mesmo um valor intrínseco. (KANT, 1999, pp. 34-35).

Portanto, a educação é aquela que se destina à formação do caráter do sujeito, com o objetivo de dirigi-lo ao seu destino, a moralidade. A educação prática pressupõe uma educação física assim como a educação física possibilita a educação prática. Sendo uma preocupada com os cuidados corporais e dos comportamentos, a física e, a outra preocupada com a liberdade do homem, a prática ou moral. Em suma, o maior desafio da educação é tornar o homem homem, é poder dirigir o homem a ser o que por natureza este é. A educação é necessária ao homem racional, visto que o homem precisar ser livre, precisa dirigir a sua ação por si mesmo e não pelas leis ou regras de outrem. A educação deverá conduzir o homem à cultura, aos conhecimentos refinados, à compreensão do mundo e sobre o seu agir no mundo. Um homem que é em si mesmo é aquele que é disciplinado, culto, prudente e moral, portanto, livre.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho partimos da Filosofia de Kant, a qual provocou mudanças significativas no campo do pensamento teórico e prático. Aqui buscamos compreender porque a moralidade era entendida como destino, qual a finalidade da educação e porque a moralidade seria o princípio da educação pretendida por Kant.

Assim, vimos que a finalidade da educação presente no pensamento de Immanuel Kant em sua obra *Sobre a Pedagogia* nos conduziu a refletir sobre a revolução do processo educacional ocorrido na modernidade, a qual se objetivava na busca e no estabelecimento do direcionamento do sujeito perante as suas próprias máximas, as quais se transformariam em leis universalizáveis conforme os preceitos da razão.

A revolução provocada por Copérnico no âmbito científico foi o ponta-pé para Kant estabelecer uma revolução no campo do pensamento e que, posteriormente, veio a fomentar uma revolução no campo do comportamento humano, no campo da moral. Por esta razão ocorreram às mudanças na forma de pensar, e, conseqüentemente, as mudanças na forma de agir. Assim, foi a partir desse pressuposto de mudança da forma de agir e pensar, como Kant estabeleceu em suas revoluções, que acreditamos ser possível afirmar uma terceira revolução, a Revolução da Educação, semelhante às revoluções, do pensar e da ética, ocorridas na *Crítica da Razão Pura* e na *Crítica da Razão Prática*.

É a partir da revolução no campo da Ética que Kant promoveu junto a ela uma revolução no campo educacional, permitindo aos sujeitos meios para alcançar o princípio supremo da moralidade, o qual se figura na própria liberdade. Assim, o sujeito atinge tal liberdade quando é capaz de determinar o seu agir por meio da lei moral.

A proposta de uma revolução no campo da Ética se configurou como em uma ideia de permissionamento, a qual dar ao sujeito a condição para agir conforme os ditames da razão legisladora. Agir conforme a moralidade é ser capaz de vivenciar a sua própria razão, refletindo sobre a sua ação dentro do princípio do querer e da compreensão do seu dever por dever. Neste sentido, o homem deve, segundo Kant, guiar-se pela razão em si mesma, a qual é lei e gera a boa vontade por meio da expressão do imperativo categórico.

A educação deverá ser o meio para conduzir o homem a atingir a moralidade, permitindo que o sujeito deva agir por meio de uma vontade incondicionada, sendo esta, portanto, a boa vontade. A boa vontade, para Kant, é aquela vontade que é boa em si mesma, ou seja, que não interessada. A boa vontade é a representação fenomênica daquilo que a razão estabelece, por isso, é dever do sujeito obedecer à lei moral, porque ao obedecer à lei moral o



sujeito determinará a sua ação de forma autônoma, agindo conforme ao que a razão pura legisla.

Por isso, acreditamos que a educação deva conduzir o homem à liberdade, por isso, a liberdade é a consciência de respeito à lei moral, e, portanto a própria razão. A qual deverá ser gerada durante o processo de formação do sujeito, a fim de que a ação seja determinada por uma lei de modo incondicionado, a qual parte da inteligibilidade e orienta a ação do sujeito por meio da lei universal, gerada pelo próprio ser racional, fomentando a existência da sua liberdade.

Na busca pelo agir por dever no processo de formação educacional, a educação deve ter como princípio o fundamento de dirigir o sujeito para o alcance do princípio supremo da moralidade, partindo de um conjunto de necessidades a serem sanadas, tendo como objetivo retirar o agir humano das conformidades sensíveis. Logo, a finalidade da educação se justifica na necessidade de conduzir o homem ao seu destino, retirando-o do estado de selvageria e conduzindo-o à humanidade. Todavia, o homem não chega isoladamente ao seu destino, e, portanto, necessita da educação, a qual se dá por meio dos demais seres e que, portanto, devem ser bons educadores.

Assim, o homem sendo homem deverá se dirigir para a prática efetiva da boa vontade e, portanto, do bem. Logo, a educação é o meio, o instrumento necessário para conduzir o sujeito ao seu destino. O homem é produto de sua educação, por isso, a educação deverá levar o homem a sua destinação, ou seja, a educação deverá desenvolver no homem o caráter nobre, ou seja, a ser racional. Além disso, a educação deverá proporcionar aos homens um estado melhor no futuro na busca de possibilitar a chegada ao seu destino.

Por isso, a educação deve conduzir o homem ao equilíbrio de si mesmo. A educação deve retirar o homem dos maus costumes, porque o mau costume retira do homem a sua liberdade e a sua independência. Logo, a educação tem como fundamento único a necessidade de projetar no sujeito uma educação que o conduza a orientar a sua ação por dever. Logo, a educação, com vistas a um futuro melhor, é aquela que se dirige a formação do homem, o qual por si mesmo é racional, o qual é capaz de guiar o seu agir.

Portanto, a ética kantiana é uma ética do dever por dever. É uma ética que leva o sujeito a ser quem ele é por natureza. Por meio da moralidade, a qual é a própria autonomia, o sujeito bem instruído torna-se homem. Sendo assim, a ética kantiana é uma ética do agir, intrínseca e racional, a qual exige que o sujeito não faça das pessoas nem de si um meio para atingir algo, mas, que seja fim em si mesmo. E ser fim em si mesmo é chegar ao seu destino, a sua finalidade tomando como caminho a moralidade ofertada pela educação.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Guido de. Moralidade e racionalidade na teoria moral de kantiana. In: \_\_\_\_\_. ROHDEN, Valerio, *et al.* **Kant no Brasil**. São Paulo: Escuta, 2005.

FERREIRA, Adelino. **Kant e a Revolução Copernicana do Conhecimento: uma Introdução**. In: \_\_\_\_\_. Existência e Arte – Revista Eletrônica do Grupo PET – Ciências Humanas, Estética da Universidade Federal de São João Del-Rei – ANO VIII – Número VII – Janeiro a Dezembro de 2012. Disponível em: [https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/existenciaearte/Kant e a Revolucao Copernicana do Conhecimento - uma Introducao.pdf](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/existenciaearte/Kant_e_a_Revolucao_Copernicana_do_Conhecimento_-_uma_Introducao.pdf). Acesso em: 15 jan. 2018.

HÖFFE, Otfried. **Immanuel Kant**. Tradução de Christian Viktor Hamm e Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. 5. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

\_\_\_\_\_. **Crítica da Razão da Prática**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70,1989.

\_\_\_\_\_. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2005.

\_\_\_\_\_. **Resposta à pergunta: o que é esclarecimento**. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Disponível em: <https://bioetica.catedraunesco.unb.br/wp-content/uploads/2016/04/Immanuel-Kant.-O-que-%C3%A9-esclarecimento.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **Sobre a Pedagogia**. Tradução de Francisco Cock Fontanella. 2. ed. Piracicaba: Unimep, 1999.

NODARI, Paulo César. **A teoria dos dois mundos e o conceito de liberdade em Kant**. Caxias do Sul: EDUCS, 2009.

PASCAL, Georges. **Compreender Kant**. Petrópolis: Vozes, 2005.